

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima

Início Ações 1º Grau Ações 2º Grau Parecer Citações Intimações Audiências Sessões 2º Grau Buscas Estatísticas Outros

Operação realizada com sucesso. Protocolo: 2493068720190925110002

Processo 0828721-19.2019.8.23.0010 ☆ - (12 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 4847 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais Informações Adicionais Partes Movimentações Apensamentos (0) Vínculos (0)

Receles

Realizar Movimentos de: ☐ Magistrado ☐ Servidor ☐ Advogado ☐ Membro MP ☐ Defensor ☐ Procurador ☐ Outros ☐ Audiência

Ocultar Movimentos: ☐ Inválidos ☐ Sem Arquivo ☐ Hab. Provisória

Filtros

Movimentado Por: ☐ Advogado ☐ Defensor de Justiça ☐ Entidades Remessa ☐ Magistrado ☐ Procurador ☐ Servidor

Sequencial(Intervalo): ao Data do Movimento(Período): à

Descrição:

11 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 11

500 por pág.

1

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
11	25/09/2019 11:00:02	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO Cumprimento de intimação - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (17/09/2019)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
11.1	Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO, 2647653CONTESTACAO.pdf	Público
11.2	Arquivo: DOCS	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO, 2647653PROCESSOADMCOMPILADO.pdf	Público
11.3	Arquivo: KIT SEGURADORA	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO, KITSEGURADORALIDER1.pdf	Público
10	19/09/2019 11:04:06	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 19/09/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDO O PEDIDO (17/09/2019) e ao evento de expedição seq. 7.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
9	17/09/2019 14:43:20	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de LUJANA MEL DE SOUZA ARAÚJO representado(a) por WANDERLEIA DE SOUZA SILVA) em 17/09/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDO O PEDIDO (17/09/2019) e ao evento de expedição seq. 8.	Wallyson Barbosa Moura Advogado
8	17/09/2019 13:36:30	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de LUJANA MEL DE SOUZA ARAÚJO representado(a) por WANDERLEIA DE SOUZA SILVA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (17/09/2019)	Graciela Joanice Pacheco Rodrigues Analista Judiciário
7	17/09/2019 13:36:30	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (17/09/2019)	Graciela Joanice Pacheco Rodrigues Analista Judiciário
6	17/09/2019 12:47:25	CONCEDIDO O PEDIDO	JARBAS LACERDA DE MIRANDA Magistrado
5	12/09/2019 17:03:48	CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL	SISTEMA CNJ
4	12/09/2019 17:03:47	RECEBIDOS OS AUTOS	SISTEMA CNJ
3	12/09/2019 17:03:47	REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR Registro de Distribuição	SISTEMA CNJ
2	12/09/2019 17:03:47	DISTRIBUÍDO POR SORTEIO 4ª Vara Cível	SISTEMA CNJ
1	12/09/2019 17:03:47	JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL	Wallyson Barbosa Moura Advogado



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08287211920198230010

SÚMULA 474 STJ: "A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau de invalidez."

SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, inscrita no CNPJ sob nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado por seus advogados que esta subscrevem nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LUANA MEL DE SOUZA ARAUJO** representado por **VANDERELEIA DE SOUZA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, *mui* respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar

CONTESTAÇÃO

Consoante às razões de fato e de direito que passa a expor:

BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Alega a parte Autora em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico na data de **01/04/2019**, restando permanentemente inválida.

Destaca-se que a parte apenas procedeu com o registro na Delegacia de Polícia na data **16/07/2019**.

Cumpre esclarecer que após a devida análise da documentação apresentada a Seguradora, o médico perito avaliou como incompleta e parcial a lesão acometida pela vítima, o que por certo descaracteriza o pleito de indenização integral por seguro obrigatório DPVAT.

Deste modo, a Ré procedeu com o pagamento da verba indenitária na monta de **R\$ 2.362,50 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, valor este correspondente ao percentual da invalidez parcial e permanente apresentada pela parte Autora em sede administrativa.

A pretensão esposada na inicial não merece prosperar, visto que sua argumentação afigura-se totalmente contrária à orientação jurisprudencial traçada pelo Superior Tribunal de Justiça, bem como preceitua a legislação vigente sobre o DPVAT. É o que se demonstrará em seguida.

PRELIMINARMENTE

DA TEMPESTIVIDADE

A Ré apresenta a presente contestação em consonância com regra prevista no art. 218, § 4º do CPC/2015¹, prestigiando os princípios da celeridade, economia processual e boa-fé, pugnando desde já pelo recebimento da mesma.

DO DESINTERESSE NA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO

Conforme se observa na exordial, a natureza do pedido do Seguro Obrigatório DPVAT, cujo cerne da questão é a suposta invalidez do demandante e o grau da lesão sofrida para fins indenizatórios do referido Seguro.

Assim, **torna-se imprescindível a realização da prova pericial**, pois, a Lei do DPVAT prevê graus diferenciados referentes à extensão das lesões acometidas pelas vítimas, classificando-as em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, em caso de invalidez parcial do beneficiário a indenização será paga de forma proporcional ao grau da debilidade sofrida.

Desse modo, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação, e, visando dirimir as dúvidas existentes sobre a invalidez do autor, requer, se Vossa Excelência assim entender, a antecipação da prova pericial nos termos do art. 381, do CPC/2015².

DA AUSÊNCIA DE CAPACIDADE POSTULATÓRIA

FALTA DE PROCURAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS

Verifica-se que não consta nos autos qualquer instrumento de mandato outorgado ao advogado da parte Autora, violando a regra esculpida no art. 104 do CPC.

Cumprе ressaltar, que sendo a autora maior de 16, logo estando assistida, é ela quem outorga direito de representação ao seu advogado e não sua mãe em nome próprio como ocorreu.

Eu, VANDERLEIA DE SOUZA SILVA,
brasileiro (a), SERVIÇOS GERAIS, CONJUNTE, portador (a) do RG
nº 4066790, inscrito (a) no CPF sob o nº 855.271.492-30
residente e domiciliado (a) na RUA CSL, nº
596, Bairro ALVORADA, Boa Vista-RR, CEP
69.317-236, telefone nº (95) 99130-7006, por este
instrumento particular de procuração nomeia o Advogado

¹[1] Art. 218 - Os atos processuais serão realizados nos prazos prescritos em lei. [...] § 4º - Será considerado tempestivo o ato praticado antes do termo inicial do prazo.

²[1] Art. 381. A produção antecipada da prova será admitida nos casos em que: II - a prova a ser produzida seja suscetível de viabilizar a autocomposição ou outro meio adequado de solução de conflito;

Dessa feita, com o fito de evitar maiores prejuízos aos litigantes, necessário se faz a intimação da parte para sanar o vício contido no presente caderno processual.

A intimação para sanar tal vício se faz mister, pois no caso dos autos, é indubitável que o vício em questão pode ser visto como a ausência de procuração, não produzindo nenhum efeito legal aos atos processuais, sendo estes considerados inexistentes.

Assim sendo, se após determinação judicial para sanar o vício a parte autora permanecer inerte, deverá o processo ser extinto sem resolução do mérito de acordo com a regra contida no artigo 485, III, do CPC.

Assim, requer a Vossa Excelência se digne intimar a parte autora para sanar o vício contido no instrumento procuratório, sob pena de indeferimento da inicial.

DO MÉRITO

DA VALIDADE DO REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Verifica-se Nobre Magistrado que o boletim de ocorrência policial acostado aos autos, trata-se de mera certidão, a qual foi comunicada pelo próprio autor, documento este produzido unilateralmente, a conveniência do interessado, assim, não tem validade alguma para a presente lide.

Há de ser considerado que o boletim de ocorrência policial anexo aos autos, somente foi registrado apenas em 16/07/2019 após MAIS DE 3 (TRÊS) MESES da data do alegado acidente noticiado.

Ademais, o boletim de ocorrência policial foi relatado pelo próprio autor a sua conveniência, sem testemunhas, e sem a presença da autoridade competente no local.

Em análise ao presente feito, verifica-se com estranheza que não foi apresentado Boletim de Ocorrência da data do sinistro supostamente ocorrido em 01/04/2019, não podendo ser considerado o registro de ocorrência policial apresentado como prova cabal do acidente noticiado nesta demanda.

Destarte, cabe alertar ao Nobre Julgador que, além de não ter sido apresentado o Registro de ocorrência da época do acidente, o comunicante CONVENIENTEMENTE É A VÍTIMA E AUTOR da presente lide o que causa grande espanto!

Ressalta-se ainda o fato de que além de a vítima ser comunicante do suposto acidente, foi elaborado através dos fatos narrados pelo mesmo de forma unilateral, sem que nenhuma testemunha ou outro vitimado prestassem depoimento.

Não há justificativa para delonga tão grande, qualquer parente, amigo do autor, poderia ter comunicado o acidente a época do sinistro na delegacia competente.

No caso em apreço, exigir da ré o pagamento da indenização sem a existência de comprovação da veracidade do acidente, descaracteriza a atividade definida como seguro. Essa prova documental incumbe à parte Autoral, em razão de ser constitutiva do seu direito, de conformidade com o que estabelece o art. 373, I, do NCPC/15.

Desta forma a Ré requer a IMPROCEDENCIA TOTAL do pedido inicial, com fulcro nos artigos 487, I, do NCPC/15.

DA AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML QUANTIFICANDO A LESÃO - ÔNUS DA PROVA DO AUTOR

Pode-se observar que a parte autora não apresentou qualquer documento conclusivo no que tange ao direito de receber a íntegra do teto indenizatório no que se refere à invalidez de caráter permanente, vez que não

trouxe aos autos laudo do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar da indenização.

Com efeito, a parte Autora deixou de juntar aos autos o Laudo do Instituto Médico Legal, furtando-se de provar o percentual de invalidez e o grau de redução funcional do membro supostamente afetado, em inobservância ao art. 373, I, CPC³.

Logo, tendo a parte autora deixado de comprovar suas alegações, impõe-se a improcedência total dos pedidos Autorais.

Caso este não seja o entendimento deste Douto Juízo, prossegue a Ré em suas argumentações apenas por amor ao debate.

DO PAGAMENTO REALIZADO NA ESFERA ADMINISTRATIVA

É incontroverso na presente demanda que a parte Autora recebeu efetivamente na esfera administrativa o pagamento da indenização oriunda do Seguro Obrigatório DPVAT, referente ao sinistro em tela na monta de **R\$ 2.362,50 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, após a regulação do sinistro.

Transferência bancária em nome da genitora na qualidade de representante:

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 26/08/2019

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 2.362,50

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: VANDERLEIA DE SOUZA SILVA

BANCO: 104

AGÊNCIA: 03027

CONTA: 000000003315-1

Nr. da Autenticação A317A4D5D91590CF

³"APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. AUSÊNCIA DE PROVA DA INVALIDEZ PERMANENTE. **LAUDO INDIRETO DO IML. INSUFICIÊNCIA. ÔNUS DA PROVA DO AUTOR. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA.** 1 - O pagamento de indenização com base no seguro obrigatório se restringe às hipóteses de morte da vítima ou de invalidez permanente, ainda que parcial, além da possibilidade de reembolso por despesas médicas que se fizerem necessárias em razão do acidente. 2 - **Não se desincumbindo o Autor do ônus de comprovar a invalidez permanente decorrente de acidente automobilístico, conforme exigem os artigos 5º da Lei 6.194/74 e 333, I, do Código de Processo Civil, deve ser julgado improcedente o pleito indenizatório.**" (TJ-MG - AC: 10342120045667001 MG, Relator: José Marcos Vieira, Data de Julgamento: 13/03/2014, Câmaras Cíveis / 16ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 24/03/2014)

Ocorre, que durante o processo administrativo a parte foi submetida a perícia e de acordo com avaliação médica realizada por dois médicos especializados, sendo um na figura de revisor.

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo administrativo, sendo certo que foram utilizados os critérios de fixação de indenização.

Vale salientar que é usual quando do pagamento da indenização em âmbito administrativo, que o beneficiário da verba indenizatória assine documento de quitação, onde se lê que:

“(...) com o pagamento efetuado dou, plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação para mais nada reclamar quanto ao sinistro noticiado.”

Com o procedimento adotado quando do pagamento da indenização, temos caracterizado o ato jurídico perfeito e acabado, dando-se quitação geral e irrestrita à Seguradora reguladora do sinistro.

É de sabença que para que fossem afastados os efeitos da quitação, a parte Autora deveria desconstituí-la através da propositura da correspondente ação anulatória, recorrendo os fatos e fundamentos jurídicos para inquinar a quitação outorgada de próprio punho pela parte beneficiária, por suposto vício de consentimento, dolo ou coação, o que de fato não ocorreu, em perfeita consonância com o artigo 849 do Código Civil.

Não obstante, a parte autora não formulou pedido algum de anulação do ato jurídico liberatório, cuja validade é presumida e somente poderia ser desconstituída por sentença.

Ademais, temos que a parte Autora poderia, e quiçá deveria ressaltar no referido recibo sua intenção de quitação somente quanto ao valor efetivamente recebido, o que por certo não ocorreu.

Desta forma, a Ré efetuou o pagamento da importância legalmente estabelecida, no caso em apreço, referente a monta de R\$ 2.362,50 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), o qual foi aceito pela beneficiária legal.

Ante o exposto, deve o feito ser julgado extinto com resolução de mérito, o que se requer com fundamento nos art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

DO PAGAMENTO PROPORCIONAL À LESÃO

Conforme ilação dos documentos acostados pelo requerente, o mesmo foi vítima de acidente ocasionado por veículo automotor na data de **01/04/2019**. Ademais, **houve pagamento administrativo na razão de R\$ 2.362,50 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Mister destacar ao ilustre Magistrado a edição da Medida Provisória nº 451/08, atualmente convertida na Lei nº 11.945/2009, em vigência desde 15 de dezembro de 2008, que alterou o texto dos arts. 3º e 5º da Lei nº 6.194/74 em seu art. 31, assim como anexou tabela à aludida Lei, estabelecendo percentuais indenizatórios aos danos corporais, subdividindo-os em totais e parciais⁴.

Por certo, a mencionada Lei 11.945/09 deverá ser aplicada ao caso concreto, em respeito ao princípio *tempus regit actum* (Art. 6º, §1º, LINDB).

⁴RECURSO CÍVEL. SEGURO DPVAT. AÇÃO DE COBRANÇA. COMPLEMENTAÇÃO DE INDENIZAÇÃO. i) EM CASO DE INVALIDEZ PARCIAL, O PAGAMENTO DO SEGURO DPVAT DEVE, POR IGUAL, OBSERVAR A RESPECTIVA PROPORCIONALIDADE. É VÁLIDA A UTILIZAÇÃO DE TABELA PARA REDUÇÃO PROPORCIONAL DA INDENIZAÇÃO A SER PAGA POR SEGURO DPVAT, EM SITUAÇÕES DE INVALIDEZ PARCIAL, AINDA QUE O ACIDENTE TENHA OCORRIDO ANTES DA LEI N.º 11.945/09. ii) INDENIZAÇÃO INDEVIDA. HIPÓTESE EM QUE A PARTE AUTORA NÃO FAZ JUS À COMPLEMENTAÇÃO DA INDENIZAÇÃO, POIS NÃO HOUE A DEMONSTRAÇÃO DE QUE A LESÃO SOFRIDA TENHA SIDO DE MAIOR GRAVIDADE DO QUE A INDENIZADA ADMINISTRATIVAMENTE. iii) APLICAÇÃO DA SÚMULA 474 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez. iv) RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

Recentemente, a Suprema Corte firmou posicionamento sobre a constitucionalidade da inovação legal trazida originariamente pela MP 451/08, conforme se verifica no julgamento da ADI 4627/DF.

Ademais, a jurisprudência é pacífica quanto à necessidade de quantificação, sendo este o entendimento consagrado através da Súmula 474, do STJ⁵.

Em continuidade, tem-se a aludida Lei prevê graus diferenciados de invalidez permanente, classificando-a em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, o que de certo deverá ser observado por esse Nobre Magistrado.

Dentro desse contexto, a Medida Provisória nº 451/2008 (posteriormente convertida na Lei 11.945/09), complementando a Lei 6.194/74, especificou em termos objetivos o percentual do valor máximo da indenização de acordo com os tipos de invalidez permanente.

Outrossim, conforme antedito, a referida inovação legal, no art. 3º, §1º, II, da Lei 6.194/74, trouxe a figura da invalidez parcial incompleta. Portanto, a fim de dirimir o cerne da questão, qual seja, o percentual indenizável, é imprescindível a realização de prova pericial, ocasião em que se verificará se a lesão suportada pelo autor é parcial incompleta, apontando sua respectiva repercussão geral.

Destarte, para se chegar ao valor indenizável devido, na hipótese de invalidez parcial incompleta, devem ser observadas duas etapas:

Identifica-se o tipo de dano corporal segmentar na Tabela, aplicando-se o respectivo percentual de perda; e

Sobre o valor encontrado, aplica-se os percentuais de acordo com o grau de repercussão: intensa – 75%; média – 50%; leve – 25%; e sequela residual – 10%.

Evidente, pois, inexistir qualquer direito de indenização integral ao Autor, devendo ser respeitada a proporcionalidade do grau de invalidez.

Sendo assim, na hipótese de condenação da seguradora, o valor indenizatório deverá ser apontado após a realização de perícia médica, constatando a extensão da lesão do autor, observando-se o método de cálculo apresentado em seguida abatido o valor pago na seara administrativa na monta de **R\$ 2.362,50 (DOIS MIL E TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

DA IMPOSSIBILIDADE DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA

Não há que se falar em inversão do ônus da prova, vez que o seguro DPVAT não se trata de relação de consumo, e sim de uma obrigação legal.

Assim, não pode a parte autora ser confundida como consumidora, pois, não há qualquer relação de consumo entre as partes litigantes, o que gera a inaplicabilidade da inversão do ônus da prova, característica do Código de Defesa do Consumidor.

Neste sentido é o recente entendimento firmado pelos Tribunais pátrios⁶, ratificando o descabimento da inversão do ônus da prova com base na aplicação do Código de Defesa do Consumidor.

⁵**Súmula 474 | Superior Tribunal de Justiça** “A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez.”

⁶“PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR NÃO APRECIADA PELO JUÍZO A QUO. IMPOSSIBILIDADE DE APRECIÇÃO PELA INSTÂNCIA REVISORA. **INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, COM BASE NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INAPLICABILIDADE DO DIPLOMA LEGAL CONSUMERISTA ÀS RELAÇÕES DE SEGURO OBRIGATÓRIO.** Agravo de Instrumento interposto de decisão que em Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br

Sendo assim, por se tratar de prova essencial dos fatos constitutivos da pretensão autoral, deverá o ônus da prova ser custeado pela parte autora, como determina o art. 373, I do CPC.

DOS JUROS DE MORA E DA CORREÇÃO MONETÁRIA

Em relação aos juros de mora, o Colendo Superior Tribunal de justiça editou a Súmula nº 426 pacificando a incidência dos juros a partir da citação⁷.

Com relação à correção monetária, é curial que seja analisada questão acerca a forma da Lei 6.899/1981, ou seja, a partir da propositura da ação⁸.

Assim sendo, na remota hipótese de condenação, requer que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação, bem como a correção monetária seja computada a partir do ajuizamento da presente ação.

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Observar-se que o parte autora litiga sob o pálio da Gratuidade de Justiça e, em caso de eventual condenação, os honorários advocatícios deverão ser limitados ao patamar **máximo** de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 85, §2º do Código de Processo Civil.

Contudo, a demanda não apresentou nenhum grau de complexidade nem mesmo exigiu um grau de zelo demasiado pelo patrono da parte autora, pelo que se amolda nos termos dos incisos I, II, III e IV do §2º art. 85, do Código de Processo Civil.

Desta feita, na remota hipótese de condenação da Ré, requer que o pagamento dos honorários advocatícios seja arbitrado na monta de 10% (dez por cento), conforme supracitado.

CONCLUSÃO

Requer a Ré o acolhimento das preliminares suscitadas.

Ante o exposto, ante a ausência de laudo pericial do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar a indenização, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação.

Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, requer a total improcedência dos pedidos da parte autora.

Em caso de eventual condenação, pugna a Ré, **pela aplicação da tabela de quantificação da extensão da invalidez, exposta na lei 11.945/2009, bem como o que preconiza a Sumula 474 do STJ.**

ação de cobrança do seguro obrigatório DPVAT deferiu a inversão do ônus da prova. 1. Preliminar de ausência de interesse de agir não enfrentada pelo juízo a quo impede o exame pela instância revisora, sob pena de supressão de instância. 2. A contratação compulsória do seguro obrigatório DPVAT afasta a natureza consumerista da relação jurídica entre seguradora e segurado, e impossibilita a decretação da inversão do ônus da prova com base no artigo 6º, VIII, da Lei nº 8078/90. 3. Recurso a que se dá provimento, com base no artigo 557 § 1º-A do Código de Processo Civil, para afastar a inversão do ônus da prova decorrente da aplicação do Código de Defesa do Consumidor.” (TJ-RJ - AI: 00612946320148190000 RJ 0061294-63.2014.8.19.0000, Relator: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, Data de Julgamento: 12/01/2015, TERCEIRA CAMARA CIVEL, Data de Publicação: 16/01/2015).

⁷“SÚMULA N. 426: Os juros de mora na indenização do seguro DPVAT fluem a partir da citação.”

⁸art. 1º. (...)

§2º Nos demais casos, o cálculo far-se-á a partir do ajuizamento da ação.

Na remota hipótese de condenação, pugna-se para que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação válida, a correção monetária na forma da fundamentação da peça de bloqueio e honorários advocatícios sejam limitados ao percentual máximo de 10% (dez por cento).

Por se tratar de ônus da prova da parte autora, pugna-se pela realização da prova pericial pelo IML com o fito de auferir o nexo de causalidade entre a lesão da vítima e o suposto acidente automobilístico, bem como se há valor indenizável a ser pago. Caso Vossa Excelência assim não entenda, requer que os custos da realização da prova pericial sejam arcados pela parte autora ou pelo Estado, eis que imprescindível a produção da prova para o deslinde da demanda.

Requer, outrossim, a produção de prova documental suplementar.

Tendo em vista a existência de interesse de incapaz, requer a intimação do Ministério Público para fins de atender ao disposto nos artigos 178, II c/c 279 do CPC, sob pena de nulidade.

Para fins do exposto no artigo 106, inciso I, do Código de Processo Civil, requer a Ré que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, Grupo 810/812, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do patrono **DR. SIVIRINO PAULI**, inscrito na **OAB/RR 451-A**, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,
BOA VISTA, 18 de setembro de 2019.

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR

QUESITOS DA RÉ

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
- 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
- 7 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

TABELA DE GRADAÇÃO

Danos Corporais Previstos na Lei	Total (100%)	Intensa (75%)	Média (50%)	Leve (25%)	Residual (10%)
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores	R\$ 13.500,00	R\$ 10.125,00	R\$ 6.750,00	R\$ 3.375,00	R\$ 1.350,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior					
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral					
Lesões neurológicas que cursam com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfinteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica					
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital	R\$ 9.450,00	R\$ 7.087,50	R\$ 4.725,00	R\$ 2.362,50	R\$ 945,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés	R\$ 6.750,00	R\$ 5.062,50	R\$ 3.375,00	R\$ 1.687,50	R\$ 675,00
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho					
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar	R\$ 3.375,00	R\$ 2.531,25	R\$ 1.687,50	R\$ 843,75	R\$ 337,50
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo					
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral					
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão	R\$ 1.350,00	R\$ 1.012,50	R\$ 675,00	R\$ 337,50	R\$ 135,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé					
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço					

SUBSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/CE 27.954-A, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o n.º 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **SIVIRINO PAULI**, inscrito na **101-B - OAB/RR** os poderes que lhes foram conferidos por **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **LUANA MEL DE SOUZA ARAUJO**, em curso perante a **4ª VARA CÍVEL** da comarca de **BOA VISTA**, nos autos do Processo nº 08287211920198230010.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2019.



JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/RR 451-A

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 26/08/2019

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 2.362,50

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: VANDERLEIA DE SOUZA SILVA

BANCO: 104

AGÊNCIA: 03027

CONTA: 000000003315-1

Nr. da Autenticação A317A4D5D91590CF

PARECER DE ANÁLISE MÉDICA

DADOS DO SINISTRO

Número: 3190489792 **Cidade:** Boa Vista **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: LUANA MEL DE SOUZA ARAUJO **Data do acidente:** 01/04/2019 **Seguradora:** UNIÃO SEGURADORA S/A - VIDA E PREVIDÊNCIA

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 21/08/2019

Valoração do IML: 0

Perícia médica: Não

Diagnóstico: FRATURA DA CLAVÍCULA DIREITA,
FRATURA DIAFISÁRIA DO ÚMERO DIREITO COM LESÃO DE PARTES MOLES.

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CIRÚRGICO DAS LESÕES E ALTA MÉDICA.

Sequelas permanentes: LIMITAÇÃO DO ARCO DE MOVIMENTO DE MEMBRO SUPERIOR DIREITO.

Sequelas: Com sequela

Documento/Motivo:

**Nome do documento
faltante:**

**Apontamento do Laudo
do IML:**

Conduta mantida:

**Quantificação das
sequelas:** APRESENTA APÓS ANÁLISE MÉDICO DOCUMENTAL DÉFICIT FUNCIONAL LEVE DE MEMBRO SUPERIOR DIREITO.

**Documentos
complementares:**

Observações: DOC PÁG. 01 09 // DESCRIÇÃO CIRÚRGICA PÁG. 04 35 //

Este parecer substitui os demais pareceres anteriores a esta data.

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de um dos membros superiores	70 %	Em grau leve - 25 %	17,5%	R\$ 2.362,50
Total			17,5 %	R\$ 2.362,50

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Unidade de Pronto Atendimento
Hospital Santa Helena de Roraima (HAR) - RFE
Av. Edgardo de Souza Gomes, 3305

Classificação Reclassificação
Verificação
Atendimento
Atendimento
Atendimento
Atendimento
Atendimento

Reclassificação
Verificação
Atendimento
Atendimento
Atendimento
Atendimento
Atendimento

Reclassificação
Verificação
Atendimento
Atendimento
Atendimento
Atendimento
Atendimento

09/08/1996 01/04/2013 20:00:37 FICHA DE ATENDIMENTO RAJMATUGIA NOTURNO 18 8

Paciente: LUANA MFL DE SOUZA ARAUJO Data Nascimento: 18/11/2002 Idade: 16 A 4 M 13 D CNIS: 7112405015096828 03256136214 00161740
Titular: Documento: 5070077 Cópia Direta: Data: 25/08/2015 Sexo: F Estado Civil: PARDAS Raza/Cor: BOA VISTA - RR Nacionalidade: BRASILEIRA

Nome: WANDERLEIA DE SOUZA SILVA Nome do Responsável: WALCEMIR PEREIRA DE ARAUJO Telefone: (95) 99130-7001

Endereço: RUA - C-51 - 516 - ALVORADA - BOA VISTA - RR

Classe de Risco: Plano Convênio: SUS - SISTEMA UNICO DE SAUDE Nº da Carteira: Valcode: Autorização: Sis Presta:

Motivo de Atendimento: ACIDENTE DE MOTO URGÊNCIA CONTEUDO NÃO VERIFICADO

Serviço: GRANDE TRAUMA TAC de Cabeça: AMBULANCIA (HOSPITAL) Registro em: EDILEUDA SOUZA

Queixa Principal: 2º ADO 20/05 Síndrome Febril Sintomas Respiratórios Suspeita de Dengue

Anamnese de Enfermagem: GENTE SEGURADORA DA

GSC: 10/12/2013 10/12/2013 10/12/2013 10/12/2013 10/12/2013 10/12/2013 10/12/2013 10/12/2013 10/12/2013 10/12/2013

Anamnese - HORA DA CONSULTA: Paciente trazida pelo SAMU em prancha rígida e sob monitoragem vital. (Cabeça - móvel).

Exame Físico: Bom estado geral, PA: 105/60, FC: 95, RR: 18, saturação: 98%. Mucosa oral: úmida. Tórax: simétrico, sem ruídos. Abdome: macio, sem sinais de irritação. Extremidades: frias, sem edema.

Hipótese Diagnóstica: Fratura de clavícula

SADT - Exames Complementares: RAX - TUB - SANG - URINA - HEM - OUTROS

PRESCRIÇÃO: 1) SF 0.9% 15ml 600ml EV agora

2) Morfina 10mg + AD 5mg - 1x 12h

3) Analgésico oral

4) Sól. analgésico oral

5) Sól. analgésico oral

6) Sól. analgésico oral

7) Sól. analgésico oral

8) Sól. analgésico oral

9) Sól. analgésico oral

10) Sól. analgésico oral

11) Sól. analgésico oral

12) Sól. analgésico oral

13) Sól. analgésico oral

14) Sól. analgésico oral

15) Sól. analgésico oral

16) Sól. analgésico oral

17) Sól. analgésico oral

Ortopedia Dr. Max

1. am. 1. am - trauma - Contus. mac - (17) - q. pos. acidentado
de moto. 8.10.18 -
S/f. cl. + deformidade mac + lesões parciais m. les.
antebraço (1) - les. ligamentos ossos.

Pedagogia - fratura do fêmur - (1) + clavícula (1)
H. - fratura - (1) + clavícula (1)

2.1) Retorno ao Q. para fratura lesões antebraço (17)

Depos. Retorno para Sala de Cesso (Ortopedia)

+ Insucessos + Internações

Obs: Paciente com movimento dos dedos e punho
sem sinais de neuropatia. do antebraço. 17 de dez

Dr. Odinachi Okamoto
Médico Radiologista
Ortopedia e Traumatologia
CRM 135.810-0

234 - 01.04.2019 - GT

Paciente com trauma contuso na MSD. Foi feita a
análise e não com hematomas na fratura do cotovelo
e antebraço. Tem pulso radial presente e normal.

→ Deve ser examinada a Cartão Ampla pl. melhor todo
morfismo e parâmetros prévios; fratura na Ortopedia.

f m
Dr. Sérgio Brito
Cirurgia Vascular
CRM 135.810-0



Auto 24.04.19

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

BLOCO D

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (SUA SIGLA)

2 - NOME DO RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE (SUA SIGLA)

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

3 - NOME DO PACIENTE

Luana Mel De Souza Araújo

4 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE

210124060451006828

5 - NOME DO RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE

Vanessa de Souza Silva

6 - ENDEREÇO (RUA Nº, ENDEREÇO)

R - L-SI 598 Alameda

7 - MUNICÍPIO DE ORIGEM

BV

14 - CDD, RGEM, NÚMERO

2-2

15 - CEP

2-2

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

1 - FUNDAMENTO CLÍNICO - SINTOMAS CLÍNICOS

Paciente f de 16 anos de idade com
de polímero para acidente automobilístico
lesões + fraturas - S.C.

ÁREA DE SINTOMAS - SINTOMAS
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO

20 ABO 2019

CENTRO SEGURADORA S.A.
SUA ASSINATURA E CARIMBO

2 - COMPROVAÇÃO DE LESÃO OU INTERNAÇÃO

Internação

3 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS (EXAMES REALIZADOS)

Holmes + - Exame físico + Radiografia

4 - DESCRICÃO DO EXAME

fratura de fêmur direito (D) + fratura de ulna direita (D)
fratura de rádio esquerdo (E) + fratura de ulna esquerda (E)

PROCEDIMENTO SOLICITADO

24 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO

25 - DATA

26 - NOME DO RESPONSÁVEL

27 - DOCUMENTO

28 - Nº DO DOCUMENTO (SINISTRO)

29 - NOME DO RESPONSÁVEL SOLICITANTE (ASSISTENTE)

30 - DATA DA AUTORIZAÇÃO

31 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DO CENSO

Dr. Max

12/04/19

Dr. João Roberto

PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES DE VIOLÊNCIA)

32 - Nº DO DOCUMENTO

33 - Nº DO BILHETE

34 - SÉRIE

35 - AGENTE DE TRATAMENTO

36 - AGENTE DE TRATAMENTO

37 - AGENTE DE TRATAMENTO

38 - AGENTE DE TRATAMENTO

39 - AGENTE DE TRATAMENTO

40 - AGENTE DE TRATAMENTO

41 - AGENTE DE TRATAMENTO

42 - AGENTE DE TRATAMENTO

43 - AGENTE DE TRATAMENTO

44 - AGENTE DE TRATAMENTO

45 - AGENTE DE TRATAMENTO

AUTORIZAÇÃO

46 - CDD ORGÃO EMISSOR

47 - Nº DO DOCUMENTO

48 - DOCUMENTO

49 - Nº DO DOCUMENTO (SINISTRO)

50 - Nº DO DOCUMENTO

51 - DATA DA AUTORIZAÇÃO

52 - DATA DA AUTORIZAÇÃO

53 - DATA DA AUTORIZAÇÃO

54 - DATA DA AUTORIZAÇÃO

55 - DATA DA AUTORIZAÇÃO

56 - DATA DA AUTORIZAÇÃO

57 - DATA DA AUTORIZAÇÃO

58 - DATA DA AUTORIZAÇÃO

59 - DATA DA AUTORIZAÇÃO

60 - DATA DA AUTORIZAÇÃO

61 - DATA DA AUTORIZAÇÃO

62 - DATA DA AUTORIZAÇÃO

63 - DATA DA AUTORIZAÇÃO

0308010019 - 7068

V99

União Del de Lou-za Anário

BOLETIM OPERATÓRIO

Data: 02/04/2018 O.S. 040

DIAGNÓSTICO PRÉ OPERATÓRIO: Tumor catóxico no membro superior direito
 HEMANGIOMA
 TIPO DE INTERVENÇÃO: Desbridamento, limpeza e sutura de partes moles no
 membro superior direito
 COMBINAÇÕES E ACIDENTES:
 DIAGNÓSTICO OPERATÓRIO:

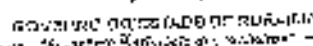
QUIRURGIÃO: Sérgio Brito 1º AUXILIAR: L. Schmidt
 2º AUXILIAR: INSTRUMENTADORA:
 3º AUXILIAR: ANESTESIA:
 ANESTESISTA: ANESTÉSICO:
 ANESTESISTAS: DURAÇÃO:
 INÍCIO: FIM:

RELATÓRIO CIRÚRGICO

- 1) DHP + bloqueio nervoso + Anestesia + punções
- 2) Parate prémita no membro superior direito
- 3) limpeza extensiva no membro superior direito
- 4) remoção de sinfite no membro superior direito e parte da
 Artéria ulnar (feixes ulnar push-back)
- 5) Sutura de proeminência muscular e subcutânea +
 pele
- 6) curativo

[Assinatura]

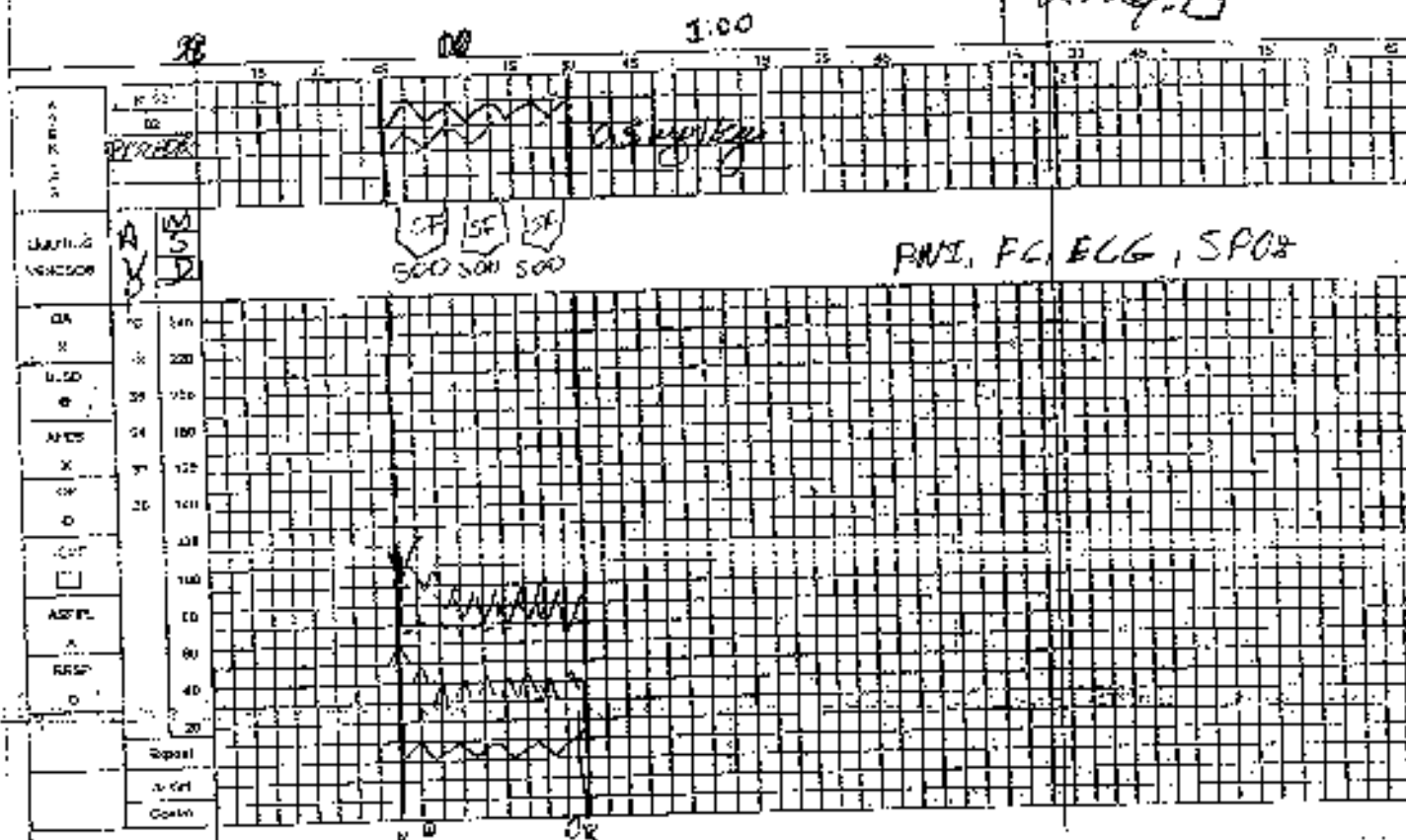
Dr. Sérgio Brito
 Cirurgião Vascular
 CRM-RR 786



LUDWIG MEYER DE SOUZA 17200-30

PRÉ-MEDICAÇÃO DEGRADACÃO DESEMPENHO DESEMPENHO

02.03.15



PWT, FC, ECG, SPO₂

AGENCY - FR	DOGES	IPONKA
A. CAPTURED NA 0,75%		PROBABLE DE PLECO
B. 50mg		BRASILIAN DURELO
C. 100mg		11/11 SUPRACONVULS
D. 100mg		QUANTO POR US 6
E. 100mg		
F. 100mg		
G. 100mg		
H. 100mg		
I. 100mg		
J. 100mg		
K. 100mg		
L. 100mg		
M. 100mg		
N. 100mg		
O. 100mg		
P. 100mg		
Q. 100mg		
R. 100mg		
S. 100mg		
T. 100mg		
U. 100mg		
V. 100mg		
W. 100mg		
X. 100mg		
Y. 100mg		
Z. 100mg		
AA. 100mg		
AB. 100mg		
AC. 100mg		
AD. 100mg		
AE. 100mg		
AF. 100mg		
AG. 100mg		
AH. 100mg		
AI. 100mg		
AJ. 100mg		
AK. 100mg		
AL. 100mg		
AM. 100mg		
AN. 100mg		
AO. 100mg		
AP. 100mg		
AQ. 100mg		
AR. 100mg		
AS. 100mg		
AT. 100mg		
AU. 100mg		
AV. 100mg		
AW. 100mg		
AX. 100mg		
AY. 100mg		
AZ. 100mg		
BA. 100mg		
BB. 100mg		
BC. 100mg		
BD. 100mg		
BE. 100mg		
BF. 100mg		
BG. 100mg		
BH. 100mg		
BI. 100mg		
BJ. 100mg		
BK. 100mg		
BL. 100mg		
BM. 100mg		
BN. 100mg		
BO. 100mg		
BP. 100mg		
BQ. 100mg		
BR. 100mg		
BS. 100mg		
BT. 100mg		
BU. 100mg		
BV. 100mg		
BW. 100mg		
BX. 100mg		
BY. 100mg		
BZ. 100mg		
CA. 100mg		
CB. 100mg		
CC. 100mg		
CD. 100mg		
CE. 100mg		
CF. 100mg		
CG. 100mg		
CH. 100mg		
CI. 100mg		
CJ. 100mg		
CK. 100mg		
CL. 100mg		
CM. 100mg		
CN. 100mg		
CO. 100mg		
CP. 100mg		
CQ. 100mg		
CR. 100mg		
CS. 100mg		
CT. 100mg		
CU. 100mg		
CV. 100mg		
CW. 100mg		
CX. 100mg		
CY. 100mg		
CZ. 100mg		
DA. 100mg		
DB. 100mg		
DC. 100mg		
DD. 100mg		
DE. 100mg		
DF. 100mg		
DG. 100mg		
DH. 100mg		
DI. 100mg		
DJ. 100mg		
DK. 100mg		
DL. 100mg		
DM. 100mg		
DN. 100mg		
DO. 100mg		
DP. 100mg		
DQ. 100mg		
DR. 100mg		
DS. 100mg		
DT. 100mg		
DU. 100mg		
DV. 100mg		
DW. 100mg		
DX. 100mg		
DY. 100mg		
DZ. 100mg		
EA. 100mg		
EB. 100mg		
EC. 100mg		
ED. 100mg		
EE. 100mg		

NOTES

1- Os sob caráter a 20 de 21/10/10
2- ASISTENTE COM CADERNO
DECEBANTE NA REGIÃO
SUPRACALCULADA
3- FUNÇÃO DE PERO BRANCO
CURSO PER US 6 VIA SUPR
CALCULADA

Landungs-Flugzeug - Lärmschutz-Schranke	
Landungs-Flugzeug - Lärmschutz-Schranke	
Landungs-Flugzeug - Lärmschutz-Schranke	

Hauptstadt - Antananarivo
 Fläche (km²) - 476 km²

9. 2016. 04. 05. 09: 00

4 - INTERMEDIATE PLEXO
LOW BOPINACIUM DIST 50mg
+ LIDOCATIN 1% 100mg
5 - CEMENTATION 2g
6 - DEXAMETHASONE 10mg
7 - EEDBINS 15mg
8 - A. SALV. DE SEPA.

DECLARACION DE
BOMBAZ DUEÑO

CLASSIFIED

2000

અન્યત્ર

12.

JOSE FERREIRA R.
FURSON, R.L.

EVING ALABAMA A STAFF
RUE 197



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

FICHA DE MATERIAL CONSUMIDO EM CIRURGIA

NOME DO PACIENTE

46A

APT. OU U.F.U.

Nº DO PRONTUÁRIO

DATA

Mário Mel de Souza Araújo

01/10/199

CIRURGIA

TIPO

TEMPO DE DURAÇÃO

Desbridamento + Sutura Partes mto de Antebraço D.

INÍCIO

FIM

TEMPO TOTAL

23:35

00:30

EQUIPE MÉDICA

CIRURGIÃO

Dr. Sergio Brito

ANESTESISTA:

Dr. Edson

RLS. ANESTESIA:

R. Jone Neto

1º AUXILIAR

R. Dr. Odmarchi

INSTRUMENTADOR

2º AUXILIAR

CIRCULANTE

Lecimar Custiane

Q. DE ANESTESIA: BPE 23:36

TEMPO DE DURAÇÃO

QUANT.	MATERIAIS	VALOR
☐	PC'S COMPRESSAS C/03 UNID.	
	PACOTES GAZE	
☒	LUVA ESTÉRIL Nº 6.5	
☒	LUVA ESTÉRIL 7.5	
	LUVA ESTÉRIL 8.0	
	LUVA ESTÉRIL 8.5	
☒	GUAS P/ PROCEDIMENTOS	Pares
☐	LÂMINA BISTURI Nº 15	21
	DRENO DE SUÇÃO Nº	
	DRENO DE TORAX Nº	
	DRENO DE PENROSE Nº	
	SERINGA 01 ML	
	SERINGA 03 ML	
☒	SERINGA 05 ML	
☒	SERINGA 10 ML	
☒	SERINGA 20 ML	
☒	Chetmbo	

QUANT.	MEDICAMENTOS	VALOR
☐	FRASCOS SORO FISIOLÓGICO	
	FRASCOS SORO RINGER LACTADO	
☒	FRASCOS SORO FISIOLÓGICO	15,00
	FIO VICRYL Nº	
☒	FIO MONONYLON Nº 2.0 - 3.0	
	FIO ALGODÃO SEM AGULHA Nº	
	FIO ALGODÃO COM AGULHA Nº	
	FIO CATGUT SIMPLES Nº	
	FIO CATGUT CROMADO Nº	
	FIO PROLENE Nº	
	FIO SEDA Nº	
☒	SERENAL	Catear de
☒	CHETMBO	Madusa Degrass 20ml
☒	CHETMBO	Escova P/ Desodorantes un
	FIA CARDIACA	
	OUTROS	

MATERIAIS E MEDICAMENTOS CONSUMIDOS EM SALA DE CIRURGIA VISTO DOS RESPONSÁVEIS

DEBITAR NA C.C DO PACIENTE

VALOR

INSTRUMENTADOR (A)

ENFERMEIRA CHEFE

MATERIAL MEDICAMENTOS

SUB-TOTAL

FUNCIONÁRIO(A) CULOR

CIRCULANTE DE SALA

TAXA DE SALA

TAXA DE ANESTESIA

SOMA

ENVIE LSTE FORMULÁRIO A CONTABILIDADE



SAE - SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM
CENTRO CIRÚRGICO/SRPA

NOME: Aluísio Melo do Sacramento

Aluísio Sacramento

Centro Cirúrgico

Unidade: Quilômetro 04

Data: 04/04/2005

Nome: Aluísio

Idade: 43 anos

Sexo: Masculino

Profissão: Engenheiro

Endereço: Quilômetro 04

Cidade: Quilômetro 04

Estado: Quilômetro 04

País: Quilômetro 04

Religião: Quilômetro 04

Estado Civil: Quilômetro 04

Profissão: Quilômetro 04

Endereço: Quilômetro 04

Cidade: Quilômetro 04

Estado: Quilômetro 04

País: Quilômetro 04

Religião: Quilômetro 04

Estado Civil: Quilômetro 04

Profissão: Quilômetro 04

Endereço: Quilômetro 04

TRANSFUSÃO

Grupo: B

Reservatório: B

Volume: 100

Tempo: 10

Temperatura: 36

Pressão: 120

Frequência: 70

Saturação: 98

Diagnóstico: Quilômetro 04

Tratamento: Quilômetro 04

Prognóstico: Quilômetro 04

Complicações: Quilômetro 04

Observações: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

Assinatura: Quilômetro 04

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE

64



SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPÉDIA E TRAUMATOLOGIA



PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA DE ADMISSÃO: 18/11/02		DIH		DN: 18/11/02	
PACIENTE: Luciano N. da Silva de Sousa Araújo					
DIAGNÓSTICO: Fratura do (tórax) + Hematoma de (tórax)					
ALERGIAS		HAS	NEGA	DM2	NEGA
IDADE		LEITO	64	DATA	2/11/02
ITEM	PRESCRIÇÃO				HORÁRIO
1	DIETA ORAL LIVRE				5h
2	AMP: SF 0.9% 500ml 1X/dia				
3	CEFALOTINA 1G EV 6/6h				18h
4	TRATIL 20mg 12/12hs				
5	DIPIRONA 2ML EV 6/6 S/N				5h
6	TRAMAL 100MG + SF 0.9% 100ml EV OU 01cp(20gts) VO DE 8/8h SE DOR INTENSA				14h
7	PLASIL 10 mg EV 8/8h (S/N)				14h
8	RANITIDINA 50MG EV 8/8HS				14h
9	SIMETICONA GOTAS 30 GOTAS VO DE 8/8 h (S/N)				5h
10	SSVV + CCGG 8/6 H				10h
12	CAPTOPRIL 25MG VO SE PAS > 160 E/OU PAD > 110 MMMHG				
14	CURATIVO DIÁRIO				m
15	Clonidine 0.2mg EV 6/6h				18h
16	Carbamazepina 200mg EV 1x/dia				18h
17					
18					
19					
20	SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI; ≥ 400: 10 UI E OU GLICOSE ≤ 70 DI/ML, GLICOSE ≥ 50% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA				

EVOLUÇÃO MÉDICA:

Ao bloco para programação cirúrgica

Dr. Augusto Cavallante
Médico Residente
Ortopedia e Traumatologia
SAM-ROR 1964

	PA	FC	T
SINAIS VITAIS			
6 H			
12 H	117 x 75	131	36.4
18 H			
24 H			

MÉDICO RESIDENTE EM
ORTOPÉDIA E
TRAUMATOLOGIA.

12h: medicada com
notificação nos SSVV
22:00 - b por: informar alergia a
RANITIDINA - Fed. Glauco



DATA
HORA

EVOLUÇÃO

WANA mel de Louro Amparo

02.04.2018 — 07:45 — Centro Amparo

A paciente foi submetida a exploração cirúrgica no antebraço direito devido ao prurido de hemangioma na região.

Realizada a hemiorrafia e sutura do antebraço. Colocou-se curativo no Centro Amparo no dia NAX. A queixa de prurido será monitorada em um segundo tempo.

→ Segue internada por cuidados de ortopedia. No dia A prurido do sangramento foi resolvido.

Dr. Sérgio Brito
Cirurgião Vascular
CRM 48.788

02.04.2018 - 08h — Centro Amparo B

Paciente sem sangramento no antebraço direito.

→ Segue sob cuidados de ortopedia

→ Após os testes realizados de avaliação vascular

Dr. Sérgio Brito
Cirurgião Vascular
CRM 48.788

ASSINATURA:

Bl 3 64 4072 64

SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA

SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

PRESCRIÇÃO MÉDICA

HGR

DN 18/11/22

DATA DE ADMISSÃO

DIH

PACIENTE

Luana Mel De Souza Aragão

DIAGNÓSTICO

Fratura de Ulna (D) + Fratura de Clavícula (D)

ALERGIAS

HAS

NEGA

DM2

NEGA

IDADE

16^a

LEITO

DATA

02/04/19

antebraço

ITEM

PRESCRIÇÃO

HORÁRIO

1

DIETA ORAL LIVRE

SND

2

AVP: SF 0.9% 500ml 1X/dia

SND

3

CEEALCINA 1G EV 8/8H

Clindamicina 600mg 6/6hs

SND

4

TILATIL 20mg 12/12hs

SND

5

DIPIRONA 2ML EV 6/6 S/N

SND

6

TRAMAL 100MG + SF 0.9% 100ml EV OU 11cp(20mg) VO DE 8/8h SE DOR INTENSA

SND

7

PLASIL 10 mg EV 8/8h (S/N)

SND

8

RANITIDINA 50MG EV 8/8HS

SND

9

SIMETICONA GOTAS 30 GOTAS VO DE 2/3 h (S/N)

SND

10

SSV + CCGG 6/6 H

SND

12

CAPTOPRIL 25MG VO SE PAS > 160 E/OU PAD > 110 MMHG

SND

14

CURATIVO DIÁRIO

SND

15

Gentamicina 240mg 6/6hs

SND

16

17

18

19

20

SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC),
CONFORME ESQUEMA: 200-250; 251-300; 301-350; 351-400; 401-450; 451-500; 501-550; 551-600; 601-650; 651-700; 701-750; 751-800; 801-850; 851-900; 901-950; 951-1000; 1001-1050; 1051-1100; 1101-1150; 1151-1200; 1201-1250; 1251-1300; 1301-1350; 1351-1400; 1401-1450; 1451-1500; 1501-1550; 1551-1600; 1601-1650; 1651-1700; 1701-1750; 1751-1800; 1801-1850; 1851-1900; 1901-1950; 1951-2000; 2001-2050; 2051-2100; 2101-2150; 2151-2200; 2201-2250; 2251-2300; 2301-2350; 2351-2400; 2401-2450; 2451-2500; 2501-2550; 2551-2600; 2601-2650; 2651-2700; 2701-2750; 2751-2800; 2801-2850; 2851-2900; 2901-2950; 2951-3000; 3001-3050; 3051-3100; 3101-3150; 3151-3200; 3201-3250; 3251-3300; 3301-3350; 3351-3400; 3401-3450; 3451-3500; 3501-3550; 3551-3600; 3601-3650; 3651-3700; 3701-3750; 3751-3800; 3801-3850; 3851-3900; 3901-3950; 3951-4000; 4001-4050; 4051-4100; 4101-4150; 4151-4200; 4201-4250; 4251-4300; 4301-4350; 4351-4400; 4401-4450; 4451-4500; 4501-4550; 4551-4600; 4601-4650; 4651-4700; 4701-4750; 4751-4800; 4801-4850; 4851-4900; 4901-4950; 4951-5000; 5001-5050; 5051-5100; 5101-5150; 5151-5200; 5201-5250; 5251-5300; 5301-5350; 5351-5400; 5401-5450; 5451-5500; 5501-5550; 5551-5600; 5601-5650; 5651-5700; 5701-5750; 5751-5800; 5801-5850; 5851-5900; 5901-5950; 5951-6000; 6001-6050; 6051-6100; 6101-6150; 6151-6200; 6201-6250; 6251-6300; 6301-6350; 6351-6400; 6401-6450; 6451-6500; 6501-6550; 6551-6600; 6601-6650; 6651-6700; 6701-6750; 6751-6800; 6801-6850; 6851-6900; 6901-6950; 6951-7000; 7001-7050; 7051-7100; 7101-7150; 7151-7200; 7201-7250; 7251-7300; 7301-7350; 7351-7400; 7401-7450; 7451-7500; 7501-7550; 7551-7600; 7601-7650; 7651-7700; 7701-7750; 7751-7800; 7801-7850; 7851-7900; 7901-7950; 7951-8000; 8001-8050; 8051-8100; 8101-8150; 8151-8200; 8201-8250; 8251-8300; 8301-8350; 8351-8400; 8401-8450; 8451-8500; 8501-8550; 8551-8600; 8601-8650; 8651-8700; 8701-8750; 8751-8800; 8801-8850; 8851-8900; 8901-8950; 8951-9000; 9001-9050; 9051-9100; 9101-9150; 9151-9200; 9201-9250; 9251-9300; 9301-9350; 9351-9400; 9401-9450; 9451-9500; 9501-9550; 9551-9600; 9601-9650; 9651-9700; 9701-9750; 9751-9800; 9801-9850; 9851-9900; 9901-9950; 9951-10000; 10001-10050; 10051-10100; 10101-10150; 10151-10200; 10201-10250; 10251-10300; 10301-10350; 10351-10400; 10401-10450; 10451-10500; 10501-10550; 10551-10600; 10601-10650; 10651-10700; 10701-10750; 10751-10800; 10801-10850; 10851-10900; 10901-10950; 10951-11000; 11001-11050; 11051-11100; 11101-11150; 11151-11200; 11201-11250; 11251-11300; 11301-11350; 11351-11400; 11401-11450; 11451-11500; 11501-11550; 11551-11600; 11601-11650; 11651-11700; 11701-11750; 11751-11800; 11801-11850; 11851-11900; 11901-11950; 11951-12000; 12001-12050; 12051-12100; 12101-12150; 12151-12200; 12201-12250; 12251-12300; 12301-12350; 12351-12400; 12401-12450; 12451-12500; 12501-12550; 12551-12600; 12601-12650; 12651-12700; 12701-12750; 12751-12800; 12801-12850; 12851-12900; 12901-12950; 12951-13000; 13001-13050; 13051-13100; 13101-13150; 13151-13200; 13201-13250; 13251-13300; 13301-13350; 13351-13400; 13401-13450; 13451-13500; 13501-13550; 13551-13600; 13601-13650; 13651-13700; 13701-13750; 13751-13800; 13801-13850; 13851-13900; 13901-13950; 13951-14000; 14001-14050; 14051-14100; 14101-14150; 14151-14200; 14201-14250; 14251-14300; 14301-14350; 14351-14400; 14401-14450; 14451-14500; 14501-14550; 14551-14600; 14601-14650; 14651-14700; 14701-14750; 14751-14800; 14801-14850; 14851-14900; 14901-14950; 14951-15000; 15001-15050; 15051-15100; 15101-15150; 15151-15200; 15201-15250; 15251-15300; 15301-15350; 15351-15400; 15401-15450; 15451-15500; 15501-15550; 15551-15600; 15601-15650; 15651-15700; 15701-15750; 15751-15800; 15801-15850; 15851-15900; 15901-15950; 15951-16000; 16001-16050; 16051-16100; 16101-16150; 16151-16200; 16201-16250; 16251-16300; 16301-16350; 16351-16400; 16401-16450; 16451-16500; 16501-16550; 16551-16600; 16601-16650; 16651-16700; 16701-16750; 16751-16800; 16801-16850; 16851-16900; 16901-16950; 16951-17000; 17001-17050; 17051-17100; 17101-17150; 17151-17200; 17201-17250; 17251-17300; 17301-17350; 17351-17400; 17401-17450; 17451-17500; 17501-17550; 17551-17600; 17601-17650; 17651-17700; 17701-17750; 17751-17800; 17801-17850; 17851-17900; 17901-17950; 17951-18000; 18001-18050; 18051-18100; 18101-18150; 18151-18200; 18201-18250; 18251-18300; 18301-18350; 18351-18400; 18401-18450; 18451-18500; 18501-18550; 18551-18600; 18601-18650; 18651-18700; 18701-18750; 18751-18800; 18801-18850; 18851-18900; 18901-18950; 18951-19000; 19001-19050; 19051-19100; 19101-19150; 19151-19200; 19201-19250; 19251-19300; 19301-19350; 19351-19400; 19401-19450; 19451-19500; 19501-19550; 19551-19600; 19601-19650; 19651-19700; 19701-19750; 19751-19800; 19801-19850; 19851-19900; 19901-19950; 19951-20000; 20001-20050; 20051-20100; 20101-20150; 20151-20200; 20201-20250; 20251-20300; 20301-20350; 20351-20400; 20401-20450; 20451-20500; 20501-20550; 20551-20600; 20601-20650; 20651-20700; 20701-20750; 20751-20800; 20801-20850; 20851-20900; 20901-20950; 20951-21000; 21001-21050; 21051-21100; 21101-21150; 21151-21200; 21201-21250; 21251-21300; 21301-21350; 21351-21400; 21401-21450; 21451-21500; 21501-21550; 21551-21600; 21601-21650; 21651-21700; 21701-21750; 21751-21800; 21801-21850; 21851-21900; 21901-21950; 21951-22000; 22001-22050; 22051-22100; 22101-22150; 22151-22200; 22201-22250; 22251-22300; 22301-22350; 22351-22400; 22401-22450; 22451-22500; 22501-22550; 22551-22600; 22601-22650; 22651-22700; 22701-22750; 22751-22800; 22801-22850; 22851-22900; 22901-22950; 22951-23000; 23001-23050; 23051-23100; 23101-23150; 23151-23200; 23201-23250; 23251-23300; 23301-23350; 23351-23400; 23401-23450; 23451-23500; 23501-23550; 23551-23600; 23601-23650; 23651-23700; 23701-23750; 23751-23800; 23801-23850; 23851-23900; 23901-23950; 23951-24000; 24001-24050; 24051-24100; 24101-24150; 24151-24200; 24201-24250; 24251-24300; 24301-24350; 24351-24400; 24401-24450; 24451-24500; 24501-24550; 24551-24600; 24601-24650; 24651-24700; 24701-24750; 24751-24800; 24801-24850; 24851-24900; 24901-24950; 24951-25000; 25001-25050; 25051-25100; 25101-25150; 25151-25200; 25201-25250; 25251-25300; 25301-25350; 25351-25400; 25401-25450; 25451-25500; 25501-25550; 25551-25600; 25601-25650; 25651-25700; 25701-25750; 25751-25800; 25801-25850; 25851-25900; 25901-25950; 25951-26000; 26001-26050; 26051-26100; 26101-26150; 26151-26200; 26201-26250; 26251-26300; 26301-26350; 26351-26400; 26401-26450; 26451-26500; 26501-26550; 26551-26600; 26601-26650; 26651-26700; 26701-26750; 26751-26800; 26801-26850; 26851-26900; 26901-26950; 26951-27000; 27001-27050; 27051-27100; 27101-27150; 27151-27200; 27201-27250; 27251-27300; 27301-27350; 27351-27400; 27401-27450; 27451-27500; 27501-27550; 27551-27600; 27601-27650; 27651-27700; 27701-27750; 27751-27800; 27801-27850; 27851-27900; 27901-27950; 27951-28000; 28001-28050; 28051-28100; 28101-28150; 28151-28200; 28201-28250; 28251-28300; 28301-28350; 28351-28400; 28401-28450; 28451-28500; 28501-28550; 28551-28600; 28601-28650; 28651-28700; 28701-28750; 28751-28800; 28801-28850; 28851-28900; 28901-28950; 28951-29000; 29001-29050; 29051-29100; 29101-29150; 29151-29200; 29201-29250; 29251-29300; 29301-29350; 29351-29400; 29401-29450; 29451-29500; 29501-29550; 29551-29600; 29601-29650; 29651-29700; 29701-29750; 29751-29800; 29801-29850; 29851-29900; 29901-29950; 29951-30000; 30001-30050; 30051-30100; 30101-30150; 30151-30200; 30201-30250; 30251-30300; 30301-30350; 30351-30400; 30401-30450; 30451-30500; 30501-30550; 30551-30600; 30601-30650; 30651-30700; 30701-30750; 30751-30800; 30801-30850; 30851-30900; 30901-30950; 30951-31000; 31001-31050; 31051-31100; 31101-31150; 31151-31200; 31201-31250; 31251-31300; 31301-31350; 31351-31400; 31401-31450; 31451-31500; 31501-31550; 31551-31600; 31601-31650; 31651-31700; 31701-31750; 31751-31800; 31801-31850; 31851-31900; 31901-31950; 31951-32000; 32001-32050; 32051-32100; 32101-32150; 32151-32200; 32201-32250; 32251-32300; 32301-32350; 32351-32400; 32401-32450; 32451-32500; 32501-32550; 32551-32600; 32601-32650; 32651-32700; 32701-32750; 32751-32800; 32801-32850; 32851-32900; 32901-32950; 32951-33000; 33001-33050; 33051-33100; 33101-33150; 33151-33200; 33201-33250; 33251-33300; 33301-33350; 33351-33400; 33401-33450; 33451-33500; 33501-33550; 33551-33600; 33601-33650; 33651-33700; 33701-33750; 33751-33800; 33801-33850; 33851-33900; 33901-33950; 33951-34000; 34001-34050; 34051-34100; 34101-34150; 34151-34200; 34201-34250; 34251-34300; 34301-34350; 34351-34400; 34401-34450; 34451-34500; 34501-34550; 34551-34600; 34601-34650; 34651-34700; 34701-34750; 34751-34800; 34801-34850; 34851-34900; 34901-34950; 34951-35000; 35001-35050; 35051-35100; 35101-35150; 35151-35200; 35201-35250; 35251-35300; 35301-35350; 35351-35400; 35401-35450; 35451-35500; 35501-35550; 35551-35600; 35601-35650; 35651-35700; 35701-35750; 35751-35800; 35801-35850; 35851-35900; 35901-35950; 35951-36000; 36001-36050; 36051-36100; 36101-36150; 36151-36200; 36201-36250; 36251-36300; 36301-36350; 36351-36400; 36401-36450; 36451-36500; 36501-36550; 36551-36600; 36601-36650; 36651-36700; 36701-36750; 36751-36800; 36801-36850; 36851-36900; 36901-36950; 36951-37000; 37001-37050; 37051-37100; 37101-37150; 37151-37200; 37201-37250; 37251-37300; 37301-37350; 37351-37400; 37401-37450; 37451-37500; 37501-37550; 37551-37600; 37601-37650; 37651-37700; 37701-37750; 37751-37800; 37801-37850; 37851-37900; 37901-37950; 37951-38000; 38001-38050; 38051-38100; 38101-38150; 38151-38200; 38201-38250; 38251-38300; 38301-38350; 38351-38400; 38401-38450; 38451-38500; 38501-38550; 38551-38600; 38601-38650; 38651-38700; 38701-38750; 38751-38800; 38801-38850; 38851-38900; 38901-38950; 38951-39000; 39001-39050; 39051-39100; 39101-39150; 39151-39200; 39201-39250; 39251-39300; 39301-39350; 39351-39400; 39401-39450; 39451-39500; 39501-39550; 39551-39600; 3960

ALERGICA A RANITIDINA.

		HOSPITAL GERAL DE RORAIMA					
		SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA					
		Serviço de Ortopedia e Traumatologia					
PRESCRIÇÃO MÉDICA							
DATA DE ADMISSÃO		DIH		01/04/2019		DN 18/11/2002	
PACIENTE LUANA MEL DE SOUZA ARAUJO							
AGNÓSTICA FRATURA DE UMEROS D, CLAVICULA D, LESÃO ANTEB D							
ALERGIAS		HAS		DM2			
IDADE		LEITO		L-64		DATA 03/04/2019	
ITEM		PRESCRIÇÃO					HORÁRIO
1		DIETA ORAL LIVRE					5ND
7		METOCLOPRAMIDA 10MG EV 8/8H SN					
8		DIPIRONA 500MG EV DE 8/8H SN					
9		TRAMAL 100MG EM 100ML DE SF0,9% EV DE 8/8H SN					17:30
10		CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 180 E OU PAD > 110 MMHG					
11		SSVV + CCGG					ROTINA
12		CURATIVO DIÁRIO					
14		RANITIDINA 50MG EV DE 8/8H					
18		CLINDAMICINA 300MG EV DE 8/8H					
		TILATIL 20MG EV 12/12H					
19		GENTAMICINA 240MG EV 1X DIA D1(1/4)					
20							
		SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI; ≥ 400: 10 UI E OU GLICOSE ≤ 70 DL/ML, GLICOSE 50% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA					
EVOLUÇÃO MÉDICA:							
# ENCONTRO PACIENTE DEITADO NO LEITO, ATIVO, REATIVO, CONTACTUANTE, POUCA QUEIXA ALGICA, DIURESE E EVACUAÇÕES PRESENTES, ACEITA BEM A DIETA, EM USO DE TALA EM MSD # EXAME FÍSICO: REG, LOTE, ACIANÓTICO, ANICTÉRICO, AFEBRIL, EUPNEICO, NORMOCORADO, HIDRATADO, USO DE TALA EM MSD							
# SOLICITADO:							
# CONDUTA: MANTIDA							
SINAIS VITAIS		PROGRAMAÇÃO DE CIRURGIA		FR		Dr. Augusto Cavalcante	
# PREVISÃO DE ALTA: SEM PREVISÃO						CRM-RR 19574	
12H 120x60		30		36.5		Residente de Ortopedia e Traumatologia	
18H 107x67		99		36.5			
24H 110x80		87		36.0			

7:30h. Paciente referindo
algia; pto medicado do
item 9, referido SSVV,
respe. nos exames.
T.P. JAK

ORSE: PACIENTE REFERE SE ALERGICA
A RANITIDINA.



Núcleo de Enfermagem em

Protocolo nº 1

Versão: 08

Elaborada: 02/2013

Atualizada: 12/2018

Tratamento de Feridas -

HCR

Paciente:

Leiana mel

Leito:

C64

Data: 04/04/2024

Localização



Região:

MSD



Região:

Etiologia

- ☐ MPT II III IV ?* ☒ Queimadura ☐ Cirurgia ☐ DM ☐ Vascular
☐ Trauma: Tração Fixador Externo ☐ Ortopedia
☐ Outro:

- ☐ MPT II III IV ?* ☐ Queimadura ☐ Cirurgia ☐ DM ☐ Vascular
☐ Trauma: Tração Fixador Externo ☐ Ortopedia
☐ Outro:

Apresentação do

- ☐ Necrose: Amarela/Negra ☐ Estável ☐ Granulação ☐ Epitelização
☐ Ferida fechada ☐ Dreno/Sonda ☒ Outros

- ☐ Necrose: Amarela/Negra ☐ Estável ☐ Granulação ☐ Epitelização
☐ Ferida fechada ☐ Dreno/Sonda ☐ Outros

Pele Periférica

- ☐ Normal ☐ Macerado ☐ Seca ☐ Eritema / Rubor
☒ Outros: *lesões*

- ☐ Normal ☐ Macerado ☐ Seca ☐ Eritema / Rubor
☐ Outros:

Tipo de Exsudato

- ☐ Purulento ☐ Seroso ☐ Sanguinolento ☒ Serososanguíneo ☐ Seco
☐ Outro:

- ☐ Purulento ☐ Seroso ☐ Sanguinolento ☐ Serososanguíneo ☐ Seco
☐ Outros:

Quantidade de

- Exsudato ☒ Molhado ☐ Úmido ☐ Seco

- ☐ Molhado ☐ Úmido ☐ Seco

Solução de

- Limpeza: ☒ Soro Fisiológico 0,9% ☒ Clorexidina 2% ☐ Alcool 70%

- ☐ Soro Fisiológico 0,9% ☐ Clorexidina 2% ☐ Alcool 70%

Cobertura

- primária ☐ Gaze ☒ Colágeno/Fibrinase ☐ Sulfadiazina de Prata ☐ Hidrogel
☐ Outros:

- ☐ Gaze ☐ Colágeno/Fibrinase ☐ Sulfadiazina de Prata ☐ Hidrogel
☐ Outros:

Tubo

- ☐ 12/12 ☒ Diário ☐ 48/48h

- ☐ 12/12 ☐ Diário ☐ 48/48h

Procedimento que

realizou

Procedimento:

Rogério Silva Rodrigues
EnfermeiroAssinatura: Rogério Silva Rodrigues
Enfermeiro

Observações:



407-2

HOSPITAL GERAL DE RORAIMA

SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA

SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

GER

64 de
Alergias e
contato

PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA DE ADMISSÃO	D/H		01/04/2019	DN	18/11/2002
PACIENTE	LUANA MEL DE SOUZA ARAUJO				
AGNÓSTICO	FRATURA DE ÚMERO D, CLAVICULA D, LESÃO ANTEB D				
ALERGIAS	HAS				
IDADE	LEITO	L-64	DATA	04/04/2019	
ITEM	PRESCRIÇÃO				
1	DIETA ORAL LIVRE				HORÁRIO
7	METOCLOPRAMIDA 10MG EV 8/8H S/N				SN
8	DIPIRONA 500MG EV DE 8/8H SN				SN
9	TRAMAL 100MG EM 100ML DE SF0.9% EV DE 8/8H SN				SN
10	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG				SN
11	SSVV + CCGG				SN
12	CURATIVO DIÁRIO				Roraima
14	RANITIDINA 50MG EV DE 8/8H				Roraima
16	CLINDAMICINA 600MG EV DE 8/8H				Alergia
	ZILATIL 20MG EV 12/12H				20-08-19
19	GENTAMICINA 240MG EV 1X DIA D1(1/4)				20-08-19
20					20-08-19
SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI; 401-450: 10UI E OU GLICOSE > 70 UI/ML, GLICOSE 50% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA					

EVOLUÇÃO MÉDICA:

ENCONTRO PACIENTE DEITADO NO LEITO, ATIVO, REATIVO, CONTACTUANTE, POUCA QUEIXA ALGICA, DIURESE E EVACUAÇÕES PRESENTES, ACEITA BEM A DIETA, EM USO DE TALA EM MSD # EXAME FÍSICO: BCG, LOTE, ACIANÓTICO, ANICTÉRICO, AFEBRIL, EUPNEICO, NORMOCORADO, HIDRATADO, USO DE TALA EM MSD

SOLICITADO:

CONDUZA: MANTIDA

SINAIS VITAIS	PROGNÓSTICO DE CIRURGIA	FR	
# 04 H	80	30	36.2
# 12 H	80	30	36.3
# 18 H	80	30	36.3
# 24 H	80	30	36.3

Dr. Augusto Cavalcante

CRM-RN 1964

Residente de Ortopedia e Traumatologia

Traumatologia

ÁREA DE SINISTROS - DPMAT
CONTÉUDO NÃO VERIFICADO

20 AGO 2019

Adm medicação conform
prescrição exceto o
stem (24) pois a paciente
relata ter alergia;
Verificado sinais vita
te e Sarah

Sarah Moraes Catarino
COREN-RR 507.541-16

407-2



HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÃO MÉDICA



410
2

DATA DE ADMISSÃO		DIH		DN	18/11/2002
PACIENTE	LUANA MEL DE SOUZA ARAUJO				
AGNÓSTICO	FRAT UMER O + FRAT CLAVICULA D+ LESAO PARTES MOLES				
ALERGIAS		HAS		DM2	
IDADE	16	LEITO		DATA	05/04/2019
ITEM	PRESCRIÇÃO				HORARIO
1	DIETA ORAL LIVRE				
2	AVP				
4	CLINDAMICINA 600MG EV 6/6HRS				
7	GENTAMICINA 240MG EV 1 X AO DIA (D1:01/04)				
8	PLASIL10MG EV 8/8H S/N				
9	DIPIRONA 1G EV DE 6/6H S/N				
10	TRAMAL 100MG + SFD,9% 100ML EV DE 8/8H SE DOR INTENSA				
11	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG				
12	SIMETICONA 1 CP OU 40 GOTAS V.O 8/8 HRS S/N				
13	OMEPRAZOL 40MG EV 1 X AO DIA OU 1 CP V.O S/N				
14	SSVV + CCGG 6/6 H				
15	CURATIVO DIÁRIO				
16					
17					
18					
19					
20					
	SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI; ≥ 400: 10 UI E QU GLICOSE ≤ 70 DL/ML, GLICOSE 50% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA				

EVOLUÇÃO MÉDICA:

#ENCONTRO PACIENTE DEITADO NO LEITO, ATIVO, REATIVO, COMUNICATIVO, ALIMENTANDO, SEM ALTERAÇÕES
 # EXAME FÍSICO: BEG, LOTE, ACIANÓTICO, ANICTÉRICO, AFEBRIL, EUPNEICO, NORMOCORADO, HIDRATADO.
 # PREVISÃO DE ALTA: SEM PREVISÃO
 CONDUTA; MANTIDA

SINAIS VITAIS				Dr Odinachi Okemiri Residente De Ortopedia e Traumatologia CRM 1851-RR
6 H	PA	FC	FR	
12 H	120/80	76	20	
18 H	121/62	83	17	
24 H	120/60	75	17	

03h 120/80 71 17 36,4°C

06 04. 19
05-20
all



HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÃO MÉDICA



407
2

DATA DE ADMISSÃO	DIH	DN	18/11/2002
PACIENTE	LUANA MEL DE SOUZA ARAUJO		
AGNOSTIK	FRAT UMERÓ D + FRAT CLAVÍCULA D+ LESAO PARTES MOLES		
ALERGIAS	HAS	DM2	
IDADE	16	LEITO	DATA 06/04/2019
ITEM	PRESCRIÇÃO		HORÁRIO
1	DIETA ORAL LIVRE		SND
2	AVP		12/18/24/06
4	CLINDAMICINA 600MG EV 6/6HRS		12/18/24/06
7	GENTAMICINA 240MG EV 1 X AO DIA (D1;D1/04)		12/18/24/06
8	PLASIL10MG EV 8/8H S/N		
9	DIPIRONA 1G EV DE 6/6H S/N		
10	TRAMAL 100MG + SFD,8% 100ML EV DE 8/8H SE DOR INTENSA		
11	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG		
12	SIMETICONA 1 CP OU 40 GOTAS V.O 8/8 HRS S/N		
13	OMEPRAZOL 40MG EV 1 X AO DIA OU 1 CP V.O S/N		
14	SSVV + CCGG 6/6 H		Rotinas
15	CURATIVO DIÁRIO		M
16			
17			
18			
19			
20			
SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI; ≥ 400: 10 UI E OU GLICOSE ≤ 70 DL/ML, GLICOSE 50% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA			

EVOLUÇÃO MÉDICA:

#ENCONTRO PACIENTE DEITADO NO LEITO, ATIVO, REATIVO, COMUNICATIVO,
 ALIMENTANDO, SEM ALTERAÇÕES
 #EXAME FÍSICO: BEG, LOTE, ACIANÓTICO, ANICTÉRICO, AFEBRIL, EUPNEICO,
 NORMOCORADO, HIDRATADO.
 #PREVISÃO DE ALTA: SEM PREVISÃO
 CONDUTA: MANTIDA

SINAIS VITAIS					Dr Odinaclir Okemiri Residente De Ortopedia e Traumatologia CRM 1851-RR
6 H	PA	FC	FR	T	
12 H	79X50	78	16	35,8C	
18 H	103X72	90	20	35,1C	
24 H	90X50	86	16	36,1C	

6H 100/50 70 16 36,5

407-2



HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

HGR

PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA DE ADMISSÃO		DIH		DN	
18/11/2002					
PACIENTE LUANA MEL DE SOUZA ARAUJO					
AGNÓSTICO FRAT UMEROS D + FRAT CLAVICULA D + LESÃO PARTES MOLES					
ALERGIAS					
HAS		DM2			
IDADE	16	LEITO	407-2	DATA	07/04/2019
ITEM	PRESCRIÇÃO				HORÁRIO
1	DIETA ORAL LIVRE				S/N
2	AVP				S/N
4	CLINDAMICINA 600MG EV 6/6HRS				1200 2400
7	GENTAMICINA 240MG EV 1 X AO DIA (D1:01/04)				18
8	PLASIL 10MG EV 8/8H S/N				
9	DIPIRONA 1G EV DE 6/6H S/N				
10	TRAMAL 100MG + SFD 0,9% 100ML EV DE 8/8H SE DOR INTENSA S/N				
11	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG				
12	SIMETICONA 1 CP OU 40 GOTAS V.O 8/8 HRS S/N				
13	OMEPRAZOL 40MG EV 1 X AO DIA OU 1 CP V.O S/N				
14	SSVV + CCGG 6/6 H				Reinha
15	CURATIVO DIÁRIO				m
16					
17					
18					
19					
20					
SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI; ≥ 400: 10 UI E OU GLICOSE ≤ 70 DL/ML, GLICOSE 50% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA					

EVOLUÇÃO MÉDICA:

ENCONTRO PACIENTE DEITADO NO LEITO, ATIVO, REATIVO, COMUNICATIVO, ALIMENTANDO, SEM ALTERAÇÕES
 # EXAME FÍSICO: BEG, LOTE, ACIANÓTICO, ANICTÉRICO, AFEBRIL, LUPNEICO, NORMOCORADO, HIDRATADO.
 # PREVISÃO DE ALTA: SEM PREVISÃO
 CONDUTA; MANTIDA

06- 83/49 78 18 36.2°C

SINAIS VITAIS				
6 H	PA	FC	FR	
02H	83/50	82	18	36.2
10H	103/54	79	18	36.6
24 H	80/60	80	18	36.5

Dr Ddinacki Okemari
 Residente De Ortopedia e
 Traumatologia
 CRM 18504-RR

as 04 as 19 hrs. Polimexistado medicação + S.V. de hemácias - aux. 8/10



HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAUDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÃO MÉDICA

4107
2

DATA DE ADMISSÃO	DIH	DN	18/11/2002
PACIENTE	LUANA MEL DE SOUZA ARAUJO		
AGNÓSTICO	FRAT UMIERO D + FRAT CLAVICULA D+ LESAO PARTES MOLES		
ALERGIAS	HAS	DM2	
IDADE	16	LEITO	DATA 08/04/2019
ITEM	PRESCRIÇÃO		HORARIO
1	DIETA ORAL LIVRE		
2	AVP		
4	CLINDAMICINA 600MG EV 6/8HRS		
8	PLASIL 10MG EV 6/8H S/N		
9	DIPIRONA 1G EV DE 6/8H S/N		
10	TRAMAL 100MG + SF2,5% 100ML EV DE 8/8H SF DOR INTENSA		
11	CAPTOPRIL 25 mg VO SL PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG		
12	SIMETICONA 1 CP OU 40 GOTAS V.O 8/8 HRS S/N		
13	OMEPRAZOL 40MG EV 1 X AO DIA OU 1 CP V.O S/N		
14	SSVV + COGO 6/6 H		
15	CURATIVO DIÁRIO		
16			
17			
18			
19			
20			
SE DIABÉTICO CORRLÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI, 251-300: 4UI, 301-350: 6UI, 351-400: 8UI, ≥ 400: 10 UI E OU GLICOSE < 70 DL/MI, GLICOSL 50%: 40 MI LV + AVISAR PLANTONISTA			

12/11/2002
16:30
SVC
M

EVOLUÇÃO MÉDICA:

#ENCONTRO PACIENTE DEITADO NO LEITO, ATIVO, RELATIVO, COMUNICATIVO,
ALIMENTANDO, SEM ALTERAÇÕES
#EXAME FÍSICO: REG, IOTL, ACIANÓTICO, ANICTÉRICO, AFEBRIL, PUPNFIÇO,
NORMOCORADO, HIDRATADO.
#PREVISÃO DE ALTA: SEM PRÉVISÃO
CONDUITA: MANTIDA

SINAIS VITAIS				
6 H	PA	FC	FR	
12 H	120/80	74	20	36,8
18 H	100/60	72	20	36,8
24 H	120/80	86	20	30,0

Dr. Vinícius Otonari
Residente De Ortopedia e
Traumatologia
CRM 1851-RR

08/11/84X56 61 - 35,60

Cópia de Exames-HGT.

DATA 09/04/19

08:55h

DATA



HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÃO MÉDICA

41023

DATA DE ADMISSÃO		DIH		DN	
				18/11/2002	
PACIENTE LUANA MEL DE SOUZA ARAUJO					
AGNÓSTICO FRAT UMEMO D + FRAT CLAVICULA D+ LESAO PARTES MOLES					
ALERGIAS		HAS	DM2		
IDADE	16	LEITO	4022	DATA	09/04/2019
ITEM	PRESCRIÇÃO				HORARIO
1	DIETA ORAL LIVRE				
2	AVP				
4	CLINDAMICINA 600MG EV 6/8HRS				
7	GENTAMICINA 240MG EV 1 X AO DIA (D1;01/04)				
8	PLASIL 10MG EV 8/8H S/N				
9	DIPIRONA 1G EV DE 8/8H S/N				
10	TRAMAL 100MG + SF0,9% 100ML EV DE 8/8H SE DOR INTENSA				
11	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG				
12	SIMETIGONA 1 CP OU 40 GOTAS V.O 8/8 HRS S/N				
13	OMEPRAZOL 40MG EV 1 X AO DIA OU 1 CP V.O S/N				
14	SSVV + COGG 8/8 H				
15	CURATIVO DIÁRIO				
16					
17					
18					
19					
20					
SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SG). CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI; ≥ 400: 10 UI E OU GLICOSE ≤ 70 DL/ML. GLICOSE 50% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA					

EVOLUÇÃO MÉDICA:

ENCONTRO PACIENTE DEITADO NO LEITO, ATIVO, REATIVO, COMUNICATIVO,
 ALIMENTANDO, SEM ALTERAÇÕES
 # EXAME FÍSICO: BLO, LOTE, ACIANÓTICO, ANICTÉRICO, AFEBRIL, EUPNEICO,
 NORMOCORADO, HIDRATADO.
 # PREVISÃO DE ALTA: SEM PREVISÃO
 CONDUITA: MANTIDA

Colégio de Médicos - IGR

DATA 10/10/19

66 30/60 77 20 36,2

SINAIS VITAIS				
6 H	PA	FC	FR	
11:20H	90/60	92	17	35,9
13:20H	paciente em 3 de 4			
24 H	90/60	92	20	36,2

Dr. Olinachi Olinachi
 Residente De Ortopedia e
 Traumatologia
 Ctm 1861-RR

7as 13h Não foi administrado medicação após q
 não tem na farmácia até o momento, 12:00



HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÃO MÉDICA

41023

DATA DE ADMISSÃO _____ DIH _____ DN 18/11/2002

PACIENTE **LUANA MEL DE SOUZA ARAUJO**
 AGNÓSTICO **FRAT UMERO D + FRAT CLAVICULA D+ LESAO PARTES MOLES**

ALERGIAS _____ HAS _____ DM2 _____
 IDADE **16** LEITO **402-3** DATA **10/04/2019**

ITEM _____ PRESCRIÇÃO _____ HORARIO _____

- 1 DIETA ORAL LIVRE
- 2 AVP
- 4 CLINDAMICINA 600MG EV 8/6HRS
- PLASIL 1DMG EV 8/8H S/N
- 9 DIPIRONA 1G EV DE 8/6H S/N
- 10 TRAMAL 100MG + SF0,9% 100ML EV DE 8/8H SE DOR INTENSA
- 11 CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG
- 12 SIMETICONA 1 CP OU 40 GOTAS V.O 8/8 HRS S/N
- 13 OMEPRAZOL 40MG EV 1 X AO DIA OU 1 CP V.O S/N
- 14 SSVV + CCGG 6/6 H
- 15 CURATIVO DIÁRIO

16 _____
 17 _____
 18 _____
 19 _____
 20 _____
SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC).
CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI;
351-400: 8UI; ≥ 400: 10 UI E OU GLICOSE ≤ 70 DL/ML, GLICOSE
50% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA

EVOLUÇÃO MÉDICA:

ENCONTRO PACIENTE DEITADO NO LEITO, ATIVO, REATIVO, COMUNICATIVO,
 ALIMENTANDO, SEM ALTERAÇÕES
 # EXAME FÍSICO: BEG, LOTE, ACIANÓTICO, ANICTÉRICO, AFEBRIL, EUPNEICO,
 NORMOCORADO, HIDRATADO.
 # PREVISÃO DE ALTA: SEM PREVISÃO
 CONDUTA: MANTIDA

SINAIS VITAIS				
6 H	PA	FC	FR	
12 H	410/71	100	18	35,2
18 H	99/64	101	18	36,2
24 H	99/56	70	20	36

Dr Odlnach Okemiri
 Residente De Ortopedia e
 Traumatologia
 Crm 1851 RR

06/11/2002 - Paciente aos cuidados
 de Dr. Odlnach Okemiri



HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÃO MÉDICA

GR

DATA DE ADMISSÃO: _____ DIH: _____ DN: 18/11/2002

PACIENTE: LUANA MEL DE SOUZA ARAUJO

AGNÓSTICO: FRAT UMERD + FRAT CLAVICULA D+ LESAO PARTES MOLES

ALERGIAS: _____ HAS: _____ DM2: _____
 IDADE: 16 LEITO: _____ DATA: 11/04/2018

ITEM: _____ PRESCRIÇÃO: _____ HORÁRIO: _____

1: DIETA ORAL LIVRE

2: AVP

4: CLINDAMICINA 600MG EV 6/6HRS

PLASIL 10MG EV 8/8H S/N

8: DIPIRONA 1G EV DE 6/6H S/N

10: TRAMAL 100MG + SF0,9% 100ML EV DE 8/8H SE DOR INTENSA

11: CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG

12: SIMETICONA 1 CP OU 40 GOTAS V.O 8/8 HRS S/N

13: OMEPRAZOL 40MG EV 1 X AO DIA OU 1 CP V.O S/N

14: SSVV + CCGG 6/6 H

15: CURATIVO DIÁRIO

16: _____

17: _____

18: _____

19: _____

20: _____

SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SG).

CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI. 301-350: 6UI;

351-400: 8UI; ≥ 400: 10 UI E OU GLICOSE ≤ 70 DL/ML, GLICOSE

50% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA

EVOLUÇÃO MÉDICA:

ENCONTRO PACIENTE DEITADO NO LEITO, ATIVO, REATIVO, COMUNICATIVO,

ALIMENTANDO, SEM ALTERAÇÕES

EXAME FÍSICO: BEG, LOTE, ACIANÓTICO, ANICTÉRICO, AFEBRIL, EUPNEICO,

NORMOCORADO, HIDRATADO.

PREVISÃO DE ALTA: SEM PREVISÃO

CONDUITA: MANTIDA

Dr. Odinaçhi Okemir
 Residente De Ortopedia e
 Traumatologia
 Crm 1851 RR



HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

PRESCRIÇÃO MÉDICA

402-3

DATA DE ADMISSÃO	DIH	DN	18/11/2002
PACIENTE	LUANA MEL DE SOUZA ARAUJO		
AGNÓSTICO	FX DIAF UMEROS D + CLAVICULA D + LESAO PARTES MOLES MSD		
ALERGIAS	HAS	DM2	
IDADE	16	LEITO	402-3
		DATA	11/04/2018
ITEM	PRESCRIÇÃO		HORÁRIO
1	DIETA ORAL		
2	AVP		
4	OMEPRAZOL 40MG EV 1 X AO DIA OU 1 CP V.O (HORARIO)		
6	PLASIL 10MG EV 8/8H S/N		
9	DIPIRONA 1G EV DE 8/8H S/N		
10	TRAMAL 100MG + SFD 9% 100ML EV DE 8/8H SE DOR INTENSA		
11	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG		
12	SIMETICONA 1 CP OU 40 GOTAS V.O 8/8 HRS (HORARIO)		
13	CURATIVO DIÁRIO		
14	SSVV + CCGG 8/6 H		
17	CLINDAMICINA 600MG EV 8/8H		
18			
19			
20			
SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI; ≥ 400: 10 UI E QU GLICOSE ≤ 70 DL/ML, GLICOSE 50% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA			

Handwritten notes and signatures:
 542
 2002
 06/11/02
 14/11/02
 06/11/02

EVOLUÇÃO MÉDICA:

ENCONTRO PACIENTE DEITADO NO LEITO, ATIVO, REATIVO,
 COMUNICATIVO, ALIMENTANDO, SEM ALTERAÇÕES
 # EXAME FÍSICO: BEG, LOTE, ACIANÓTICO, ANICTÉRICO, AFEBRIL, EUPNEICO,
 NORMOCORADO, HIDRATADO.
 # PREVISÃO DE ALTA: SEM PREVISÃO

Handwritten signature and stamp:
 Dr. Odinachi Okemir
 Residente De Ortopedia e
 Traumatologia
 CRM 1851-RR

SINAIS VITAIS				
6 H	PA	FC	FR	T
12 H	94x64	87	18	35.8
18 H	101x64	82	19	36.5
24 H	Fora do leito			
06	100/48	74	18	36.4

Dr Odinachi Okemir
 Residente De Ortopedia e
 Traumatologia
 Crm 1851-RR



HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÃO MÉDICA

HER

18/11/2002

DATA DE ADMISSÃO	DIH	DN	18/11/2002
PACIENTE	LUANA MEL DE SOUZA ARAUJO		
AGNÓSTI	FRAT UMERD + FRAT CLAVICULA D+ LESAO PARTES MOLES		
ALERGIAS	HAS	DM2	
IDADE	16	LEITO	402-3
ITEM	PRESCRIÇÃO		DATA 12/04/2019
1	DIETA ORAL LIVRE		
2	AVP		
4	CLINDAMICINA 600MG EV 8/6HRS		
7	GENTAMICINA 240MG EV 1 X AO DIA (D1;01/04)		
8	PLASIL10MG EV 8/8H S/N		
9	DIPIRONA 1G EV DE 8/5H S/N		
10	TRAMAL 100MG + SFO,9% 100ML EV DE 8/8H SE DOR INTENSA		
11	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG		
12	SIMETICONA 1 CP OU 40 GOTAS V O 8/8 HRS S/N		
13	OMEPRAZOL 40MG EV 1 X AO DIA OU 1 CP V.O S/N		
14	SSVV + CCGG 6/6 II		
15	CURATIVO DIÁRIO		
16			
17			
18			
19			
20	SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI; ≥ 400: 10 UI E QU GLICOSE ≤ 70 DL/ML GLICOSE 50% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA		

EVOLUÇÃO MÉDICA:

#ENCONTRO PACIENTE DEITADO NO LEITO, ATIVO, REATIVO, COMUNICATIVO, ALIMENTANDO, SEM ALTERAÇÕES
EXAME FÍSICO: BEG, LOTE, ACIANÓTICO, ANICTÉRICO, AFEBRIL, EUPNEICO, NORMOCORADO, HIDRATADO.
PREVISÃO DE ALTA: SEM PREVISÃO
CONDUITA: MANTIDA

SINAIS VITAIS				
8 H	PA	FC	FR	T
12 H	100/55	78	19	36,4
18 H	95X50			
24 H	90/60	80		36,1

Dr. Antônio Augusto
Médico
CRM-PA 14985

Δ 6:00
Fim do acesso em
Periferico filco 12
M.G.O.

Carla Maciel
Téc. de enfermagem
COREN-PA 101-100

4102
3

402-3 ²⁵ 25



HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

PRESCRIÇÃO MÉDICA



DATA DE ADMISSÃO

DLH

DN

18/11/2002

DATA DE ADMISSÃO	
PACIENTE	LUANA MEL DE SOUZA ARAUJO

PACIENTE	LUANA MEL DE SOUZA ARAUJO
AGNOSTIC	FRAT Umero D + FRAT CLAVICULA D+ LESAO PARTES MOLES

ALLERGIAS

HA5

DM2

13/04/2019

TRADE

16

LEITO

402-3

DATA

HORÁRIO	
1	2
3	4
5	6
7	8
9	10
11	12
13	14
15	16
17	18
19	20
21	22
23	24

PRESCRIÇÃO

1	DIETA ORAL LIVRE
---	------------------

2	AVP
---	-----

2	AVP	CLINDAMICINA 800MG EV OD 2CP 300MG 6/6HRS
---	-----	---

4	CLINDAMICINA 800MG EV Q8 23
7	CIPROFLOXACINA 400MG EV OU 500MG VO 12/12HR

7	CIPROFLOXACIN
8	PLASIL 10MG EV 9/8H S/N

8	PLASIE TONS LE 2/20
9	DIPIRONA 1G LV DE 6/6H S/N

9	DIPIRONA 1G EV DE 8/8H S/N
12	TRAMAL 100MG + SFD,9% 100ML EV DE 8/8H SE DOR INTENSA

1' CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG

11	CAPTOPRIL 25 MG VO SR FAS 7 100% 20
12	SIMETICONA 1 CP OU 40 GOTAS V.O 8/8 HRS S/N

12 SIMETICONA 1 CP OU 48 S/N

13 OMEPRAZOL 40MG CV 1 X AO DIA OU 1 CP V.O S/N

14	SSVV + CCGG 8/6 H
----	-------------------

14	SEPT 2000
15	CURATIVO DIARIO

**SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC),
CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI;
351-400: 8UI; ≥ 400: 10 UI E OU GLICOSE ≤ 70 DL/ML, GLICOSE
50% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA**

EVOLUÇÃO MÉDICA:

EVOLUÇÃO MÉDICA:

ALIMENTANDO, SEM ALTERAÇÕES

EXAME FÍSICO: BEG, LOTF, ACIANÔTICO, ANICFÉRICO, AFEBRIL, EUPNEICO.

EXAME FÍSICO: B.C., E.C.V.,
NORMOCORADO, HIDRATADO.

PREVISÃO DE ALTA : SEM PREVISÃO

CONJUTA; MANTIDA

SINAIS VITAIS		FC	FR	T
6 H	PA	FC	FR	T
12 H	83/46	88	18	35.8°
18 H	90/50	90	18	36.1°
24 H	absente			

Dr. Oluochi Okeke
Medical Research
Coordinator, Department of
Microbiology

06L 90/60 85 Ampere 36,4°C



HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÃO MÉDICA



DATA DE ADMISSÃO	DIH	DN	18/11/2007
PACIENTE	LUANA MEL DE SOUZA ARAUJO		
AGNÓSTICO	FRAT UMERU D + FRAT CLAVICULA D+ LESAO PARTES MOLES		
ALERGIAS	HAS	DM2	15/04/2019
IDADE	16	LEITO	402-3
ITEM	PRESCRIÇÃO		
1	DIETA ORAL LIVRE		
2	AVP		
4	CLINDAMICINA 600MG EV OU 2CP 300MG 6/6HRS		
7	CIPROFLOXACINA 400MG EV OU 500MG VO 12/12HR		
8	PLASIL 10MG EV 8/8H S/N		
9	DIPIRONA 1G EV DE 6/6H S/N		
10	TRAMAL 100MG + SFO 0,9% 100ML EV DE 8/8H SE DOR INTENSA		
11	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E DU PAD > 110 MMHG		
12	SIMETICONA 1 CP OU 40 GOTAS V O 8/8 HRS S/N		
13	OMEPRAZOL 40MG EV 1 X AO DIA OU 1 CP V.O S/N		
14	SSV + COGG 6/8 H		
15	CURATIVO DIÁRIO		
16			
17			
18			
19			
20	SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA. 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI; ≥ 400: 10 UI E OU GLICOSE ≤ 70 DL/ML, GLICOSE 50% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA		

EVOLUÇÃO MÉDICA:

ENCONTRO PACIENTE DEITADO NO LEITO, ATIVO, REATIVO, COMUNICATIVO, ALIMENTANDO, SEM ALTERAÇÕES
EXAME FÍSICO: B.G., LOTE, ACIANÓTICO, ANICTÉRICO, AFEKIL, PUPNEICO, NORMOCORADO, HIDRATADO
PREVISÃO DE ALTA: SEM PREVISÃO
CONDUITA, MANTIDA

6:00 PA: 90x60 FC: 78 R: 20 T: 35,6

SINAIS VITAIS	PA	FC	FR	T
6 H				
12 H	100x53	99	18	35,6
18 H	99x60	88	17	35,6
24 H	95x60	83	19	36,3

Dr. Fernando Rezende
Médico Ortopedista
(CRM-RR 12345)

ÁREA DE SINISTROS - DPVAT
CONTRATO Nº 123456789

28 AGO 2019

GRUPO SEGURADORA S/A
Av. Carlos de Carvalho, 100 - São Paulo - SP

Adm. 19.07.00
Administrado medicamentos conforme prescrição e aferido sinais vitais.

Priscila Marcar Rodrigues
Téc. de Enfermagem
COREN-RR 151.318-75



HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÃO MÉDICA



DN 18/11/2002

DIH

DATA DE ADMISSÃO

PACIENTE LUANA MEL DE SOUZA ARAUJO

AGNÓSCICA FRAT UMEROS D + FRAT CLAVICULA D + LESAO PARTES MOLES

ALERGIAS HAS LEITO 402-3 DATA 16/04/2019

IDADE 16

PRESCRIÇÃO

HORARIO

ITEM

DIETA ORAL LIVRE

- 2 AVP
- 4 CLINDAMICINA 600MG EV OU 2CP 300MG 6/6HRS
- 7 CIPROFLOXACINA 400MG EV OU 500MG VO 12/12HR
- 5 PLASIL 10MG EV 8/8H S/N
- 8 DAPIRONA 1G EV DE 6/6H S/N
- 10 TRAMAL 100MG + SF 0,9% 100ML EV DE 6/6H SE DOR INTENSA
- 11 CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG
- 12 SIMETICONA 1 CP OU 40 GOTAS V.O 6/8 HTS S/N
- 13 OMEPRAZOL 40MG EV 1 X AO DIA OU 1 CP V.O S/N
- 14 SSVV + COGG 6/6 H
- 15 CURATIVO DIÁRIO

SW

COLO
CURATIVO

SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC).
CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI;
351-400: 8UI; ≥ 400: 10 UI E OU GLICOSE ≤ 70 DL/ML, GLICOSE
50% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA

EVOLUÇÃO MÉDICA:

ENCONTRO PACIENTE DEITADO NO LEITO, ATIVO, REATIVO, COMUNICATIVO,
ALIMENTANDO, SEM ALTERAÇÕES
EXAME FÍSICO: REG, LOTE, ACIANÓTICO, ANIKTÉRICO, AFEBRIL, EUPNEICO,
NORMOCORADO, HIDRATADO.
PREVISÃO DE ALTA: SEM PREVISÃO
CONDUZA; MANTIDA

SINAIS VITAIS			
6 H	PA	FC	FR
12 H	111/81	87	54
18 H	100/64	92	67
24 H	98/64	81	76

6 H 111/62 75

36.0



HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA

HGR

PRESCRIÇÃO MÉDICA

DN 18/11/2002

DATA DE ADMISSÃO

DIH

PACIENTE LUANA MEL DE SOUZA ARAUJO

AGNOSTIC FRAT UMERU D + FRAT CLAVICULA D + LESAO PARTES MOLES

ALERGIAS HAS

DM2

IDADE 18

LEITO

402-3

DATA

17/04/2019

ITEM

PRESCRIÇÃO

HORARIO

- 1 DIETA ORAL LIVRE
- 2 A/V/P
- 4 CLINDAMICINA 600MG EV OU 2CP 300MG 6/8HRS
- 7 CIPROFLOXACINA 400MG EV OU 500MG VO 12/12HR
- 8 PLASIL 10MG EV 8/8H S/N
- 9 DIFPIRONA 1G EV DE 8/8H S/N
- 10 TRAMAL 100MG + SF0,9% 100ML EV DE 8/8H SE DOR INTENSA
- 11 CAFFEOPRIL 25 mg VO SF PAS > 160 r OU PAD > 110 MMHG
- 12 S/METICONA 1 CP OU 40 GOTAS V.O 3/6 HRS S/N
- 13 OMEPRAZOL 40MG EV 1 X AO DIA OU 1 CP V.O S/N
- 14 SSW + COGG 8/8 H
- 15 CURATIVO DIARIO

SW

19/04/2019

SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC),
CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI;
351-400: 8UI; >400: 10 UI E OU GLICOSE ≤ 70 DLM/L GLICOSE
50% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA

19 às 07hs.
Realizado
medicações
- Analgésico
Sinais Vitais

EVOLUÇÃO MÉDICA:

ENCONTRO PACIENTE DETADO NO LEITO, ATIVO, REATIVO, COMUNICATIVO,
ALIMENTANDO, SEM ALTERAÇÕES
EXAME FÍSICO: REG. LOTE, ACIANÓTICO, ANICTÉRICO, AVEBRIL, EUPNEICO,
NORMOTERADO, HIDRATADO.
PREVISÃO DE ALTA: SEM PREVISÃO
CONDUZA; MANTIDA

SINAIS VITAIS				Temperatura
8 H	PA	FC	FR	
12 H	36/69	82	-	36,6°
18 H	Ausente			
24 H	135/86	31	18	35,7°

Dr. Marcos Aguiar
Especialista em Ortopedia
RORAIMA 1996

Obs: Administrado medicação cap/11 verificado
os SSW t.c. 7507564.



HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÃO MÉDICA

18/11/2002

DATA DE ADMISSÃO	DIH	DN	18/11/2002
PACIENTE	LUANA MEL DE SOUZA ARAUJO		
AGNÓSTICO	FRAT. ÚMERO D + FRAT. CLAVÍCULA D + LESÃO PARTES MOLES		
ALERGIAS	HAS	DM2	18/04/2019
IDADE	16	LEITO	402-3
ITEM	PRESCRIÇÃO		
1	DIETA ORAL: LIVRE		
2	AVP		
3	CLINDAMICINA 600MG EV OU 2CP 300MG 6/6HRS		
4	CIPROFLOXACINA 400MG EV OU 500MG VO 12/12HR		
5	PLASIL 10MG EV 8/8H S/N		
6	DIPIRONA 1G EV DE 6/6H S/N		
7	TRAMAL 100MG + SF0,9% 100ML EV DE 8/8H SE DOR INTENSA		
8	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAO > 130 MMHG		
9	SIMETICONA 1 CP OU 40 GOTAS V.O 8/8 HRS S/N		
10	OMEPRAZOL 40MG IV 1 X AO DIA OU 1 CP V.O S/N		
11	SSVV + CCGG 8/8 H		
12	CURATIVO DIÁRIO		
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

SE DIABÉTICO, CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC),
CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI;
351-400: 8UI; ≥ 400: 10 UI E OU GLICOSE < 70 DL/ML, GLICOSE
50% 40 ML EV + AMISAR PI ANTONIST A

EVOLUÇÃO MÉDICA:

ENCONTRO PACIENTE DEITADO NO LEITO, ATIVO, REATIVO, COMUNICATIVO,
ALIMENTANDO, SEM ALTERAÇÕES
EXAME FÍSICO: BEG, LOTE, ACANÓTICO, ANCIÉRICO, AFEBRIL, EUPNEICO,
NORMOCORADO, HIDRATADO.
PREVISÃO DE ALTA: SEM PREVISÃO
CONDUITA: MANTIDA

SINAIS VITAIS				
6 H	PA	FC	FR	T
12 H	86/56	78	19	36,6
18 H	94/64	109	20	36,5
24 H	80x50	87	16	36,3

Dr. Odiney Okemli
Médico Especialista
Ortopedia e Traumatologia
CRM: 185144

OBS: Antibióticos no Memo Roraima



HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPÉDIA E TRAUMATOLOGIA

HGR

PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA DE ADMISSÃO: _____ DIH: _____ DN: 18/11/2002

PACIENTE: LIANA MEL DE SOUZA ARAUJO

AGNÓSTICO: FRAT. UMERO D + FRAT. CLAVICULA D + LESÃO PARTES MOLES

ALERGIAS: _____ HAS _____ DM2 _____
IDADE: 16 LEITO: 402-3 DATA: 19/04/2019

ITEM: _____ PRESCRIÇÃO: _____ HORÁRIO: _____

1. DIETA ORAL LIVRE

2. AVP

4. CLINDAMICINA 600MG EV OU 2CP 300MG 6/6HRS

7. CIPROFLOXACINA 400MG EV OU 500MG VO 12/12HR

8. PLASIVIT 100MG EV 8/8H S/N

9. CIPROFLOXACINA 100MG EV DE 6/6H S/N

10. TRAMAL 100MG + SFO 0,9% 100ML EV DE 8/8H SE DOR INTENSA

11. CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG

12. NIMETICRONA 1 CP OU 40 GOTAS V.C. 8/8 HRS S/N

13. OMFRAZOL 40MS EV 1X AO DIA OU 1 CP V.O. S/N

14. SSVV + CUGG 6/6 H

15. CURATIVO DIÁRIO

16. _____

17. _____

18. _____

19. _____

20. _____

SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC).
CONDIÇÃO ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 8UI;
351-400: 8UI; > 400: 10 UI E QU GLICOSE < 70 DL/ML, GLICOSE
50% 4H VL EV + AVISAR PLANTONISTA

EVOLUÇÃO MÉDICA:

ENCONTRO PACIENTE DETADO NO LEITO, ATIVO, REATIVO, COMUNICATIVO,
ALIMENTANDO, SEM ALTERAÇÕES

EXAME FÍSICO: REG, LOTE, ACIANCÍFICO, ANICTÍFICO, AFEBRIL, EUPNEICO,
NORMOCINÉTICO, SATURADO.

PREVISÃO DE ALTA: SEM PREVISÃO

CONDUTA: MANEJO

SINAIS VITAIS

6 H	PA	FC	FR	T
12 H	85/60	75	28	35.4°
18 H	114/60	101	18	36°
24 H	ausente			
06h	130/60	90	S/R	35.9

Dr. Marcos Almeida
Médico Especialista em
Ortopedia e Traumatologia
CRM-RR 1504

402.3



• **התאמה**
• **התאמה**

0.0000

545

MAKING

100

1

—

546

السلامة العامة

1. 100

110	1220
100	1220

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

ENCOSTRO PACIENTE DEITADO NO LITO, ATIVO, B. ATIVO, COAGULATIVO
ALIMENTANDO, SEM ALT. RACÔIS
EXAME FÍSICO: FUG, FUG, AC ANÓTICO, AMPLÉTICO, A. FRE, T. IMPROD,
RUSMOGRADO, G. GRADO.
CORREÇÃO DE AJA. SEM PREVISÃO
CONDIÇÃO: MANHÃ

515

24

F²

FF

$$\frac{1}{2}$$

the first

10

25 JUL 1994

$$\frac{1}{\sqrt{2}}$$

10

1.9

1

24

41/3

82

19

—

22/11/2019

40

16

Dr. Odinachi Okechukwu
Medical Director
Orthopaedic & Rheumatology
CHS 01-68-127



HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA



402
3

PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA DE ADMISSÃO: _____ D/H: _____ DN: 18/11/2002
PACIENTE: LUANA MEL DE SOUZA ARAUJO
AGNOS: FRAT UMEROD + FRAT CLAVICULA D+ LESAO PARTES MOLES
ALERGIAS: _____ HAS _____ DM2 _____
IDADE: 16 LITRO: 402-3 DATA: 22/04/2019

PRESCRIÇÃO

HORÁRIO

ITEM	PRESCRIÇÃO	HORÁRIO
1	DIEIA ORAL LIVRE	
2	AVP	
4	CLINDAMICINA 600MG EV OU 2CP 300MG 6/6HRS	
7	CIPROFLOXACINA 400MG EV OU 500MG VO 12/12HR	
8	PLASIL 10MG EV 8/8H S/N	
9	DIPIRONA 1G EV DE 6/6H S/N	
10	TIKAMAL 100MG + SF 0,9% 100ML EV DL 8/8H SF DOR INTENSA	
11	CAPTOPRIL 25 mg VO SF PAS > 160 L OU PAD > 120 MMHG	
12	SINETICONA 1 CP OU 10 GOTAS V.O 8/8 HRS S/N	
13	OMI PRAZOL 40MG EV 1 X AO DIA OU 1 CP V.O S/N	
14	SSV + CCGG 6/6 H	
15	CURATIVO DIÁRIO	
16		
17		
18		
19		
20		

SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC),
CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI;
351-400: 8UI; ≥ 400: 10 UI E OU GLICOSE ≤ 70 DL/ML. GLICOSI:
50% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA

EVOLUÇÃO MÉDICA:

ENCONTRO PACIENTE DISTENDIDO NO TETO, ATIVO, REATIVO, COMUNICATIVO,
ALIMENTANDO, SEM ALTERAÇÕES
EXAME FÍSICO: RES. FÚTE, ACIANÓTICO, ANICTÉRICO, AFEBRIL, EUPNEICO,
NORMOCORADO, HIDRATADO.
PREVISÃO DE ALTA: SEM PREVISÃO
CONDUITA: MANTIDA

SINAIS VITAIS

6 H	PA	FC	FR	35.4
12 H	90/60	71	—	35.4
18 H	110/60	84	18	36.3
24 H	100/60	87	18	36.3

[Handwritten signature]

Obs: Realizado a troca de AVP mo MSE com gelco 18.

Tec. Lanyzbele
6h - P.D. = 90x66
P = 80
R = 16
T = 36.1°C



SOL. IMPRESSÃO

Luiz Mel de
Souza Lins

23.04.19

O.S. _____

DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO

INDICAÇÃO TERAPÊUTICA

TIPO DE INTERVENÇÃO

INDICAÇÕES E ACIDENTES

DIAGNÓSTICO OPERATÓRIO

CIRURGIÃO

2º AUXILIAR

3º AUXILIAR

ANESTESISTA

INÍCIO

FIM

DURAÇÃO

1º AUXILIAR

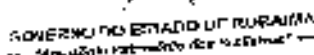
INSTRUMENTADORA

ANESTESIA

ANESTÉSICO

RELATÓRIO CIRÚRGICO

O paciente em DDI está sedado e anestesiado.
 O Anel e o orifício são
 colocados de corpo e fôlego
 de incisão em região anterior da MS e obelisco.
 por plano com redução incremental de fôlego.
 colocados de placa-plata de Eppa com 4 pontos.
 DT - claus longitudinal em linha de do-undo D.
 com redução de fôlego e colocados de FK.
 DL ML
 O resumo do por plano com well
 O fechamento de pele com nylon
 O curativo + fôlego.
 O Ato de FK.

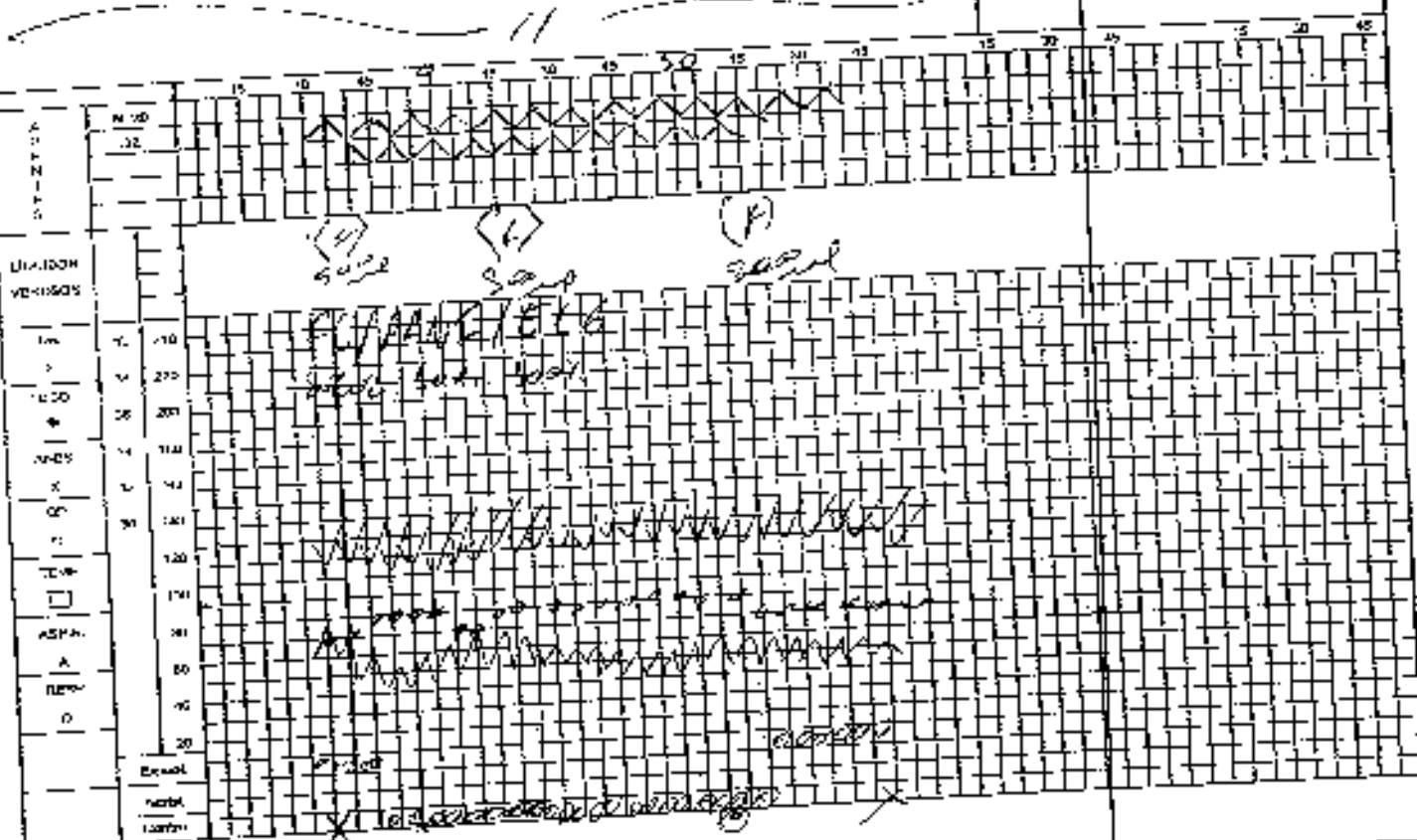


— Alonso — Alonso — Alonso —
 PRIMER UCAÑO - JROCK - DQSE PURA - EN 170

GOVERNMENT OF UTAH
"We are the People"

[Signature] *[Signature]* *[Signature]*

¹⁴ *Bona fide* no.

[illegible]

Fls. 02 de 02
Médico
CRM 922-RO

ഒരു കോർട്ടിന്റെ ഉദ്യോഗസ്ഥൻ

⑦ *Micrococcium* 500 mg
 ⑧ *Streptococcus* 8 mg
 ⑨ *Neisseria* 30 mg IV
 ⑩ *Coliform* 200 mg IV
 ⑪ *Enterobacter* 120 mg IV



GOVILNO DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

FICHA DE MATERIAL CONSUMIDO EM CIRURGIA

NOME DO PACIENTE		16 ^º	APT DO LEITO	Nº DO PRONTUÁRIO	DATA
Eusébio Mat de Souza		402.3	163240	24	10/11/19
TIPO		CIRURGIA			
CIRURGIÃO		TEMPO DE DURAÇÃO			
1 ^ª AUXILIAR		INICIO	FIM	TEMPO TOTAL	
2 ^ª AUXILIAR		8:56	10:30		
EQUIPE MÉDICA		ANESTESISTA:			
CIRURGIÃO		RES. ANESTESIA:			
1 ^ª AUXILIAR		INSTRUMENTADOR			
2 ^ª AUXILIAR		CIRCULANTE			
Nº DO ANESTESIA		TEMPO DE DURAÇÃO			
QUANT.		QUANT.	MEDICAMENTOS		
MATERIAIS		FRASCOS SORO FISIOLÓGICO 500-2			VALC
PCIS COMPRESSAS 0/03		FRASCOS SORO RINGER LACTADO			
UNID		FRASCOS SORO GLICOSADO			
PACOTES GAZL		FIO VICRYL Nº 2.0			
LUVA ESTÉRIL 7.0		FIO MONONYLON Nº 2.0			
LUVA ESTÉRIL 7.5		FIO ALGODÃO SEM AGULHA Nº			
LUVA ESTÉRIL 8.0		FIO ALGODÃO COM AGULHA Nº			
LUVA ESTÉRIL 8.5		FIO CATGUT SIMPLES Nº			
LUVAS P/ PROCEDIMENTOS		FIO CATGUT CROMADO Nº			
LÂMINA BISTURI Nº 27		FIO PROLINE Nº			
DRENO DE SUÇÃO Nº		FIO SUDAN VILRYL 1			
DRENO DE TORAX Nº		SURGEL. ESCOVA DEG.			
DRENO DE PICOSE Nº		CERATUSSO ELÉTRICOS			
SERINGA 01ML		KIT CATETER Nº CATETER 02			
SERINGA 03ML		GEOPORM ALCOOL 407.			
SERINGA 05 ML		FACABINACA CLOREX. D.F.A			
SERINGA 10ML		OUTROS CLOREX. D.F.A DEG			
SERINGA 20ML					
TOT C/CUFF 0.50					
SOMA ASP. Nº 16					
MATERIAIS E MEDICAMENTOS CONSUMIDOS EM SALA		DEBITAR NA C.C DO PACIENTE			VAL
DL CIRURGIA- VISTO DOS RESPONSÁVEIS		MATERIAL MEDICAMENTOS			
INSTRUMENTADOR (A)		SUB-TOTAL			
ENFERMEIRA CHEFE		TAXA DL SALA			
FUNÇÃO ARRECADADOR		TAXA DE ANESTESIA			
CIRCULANTE DA SALA		SOMA			
Quando Assinados Seguem:		ENVIE ESTE FORMULÁRIO A CONTABILIDADE			
Tec. Enfermagem					
COREN-RR 924.11					

GOVERNO DE RORAIMA
"MINISTÉRIO PATRIOTISMO DOS BRASILEIROS"

CATENA DA ORTOPEdia

Tipo Cirurgia:

OST. FRATURA ÚMERO (D)

Data: 23/04/19

Nº DO PRONTUÁRIO: 161240

Paciente: LUNA MEL DE SOUZA AMARAL

Idade: 16A

Sexo: D Entrenhada: 402 Leitos: 3

Local: GRANDES FRAGMENTOS (NOVAMEDICA)

Circulante: UMA DE 3 MANEIRAS

Nº: 04

Conteúdo Exposto: CITE

Material Utilizado:

PLACA DO ESTREITA DE 08 FURROS - L

PARA FUSO CORTICAL Nº 26 - II

Quande Almeida Siqueira JR
Téc. Enfermagem
COREN-RR 904.179

1ª Via - PRONTUÁRIO DO PACIENTE

2ª Via - CITE

RECEBUEIRO
Nº 161240
DATA 23/04/19
HORA 14:00
LOCAL 03
Nº 04
CITE

ATTENDING THE OLYMPIAN SUMMIT IN AUSTRIA

ANTRASOL OPAQUE WHITE
OPAKOWISZCZONY

1941
 1942
 1943
 1944
 1945
 1946
 1947
 1948
 1949
 1950
 1951
 1952
 1953
 1954
 1955
 1956
 1957
 1958
 1959
 1960
 1961
 1962
 1963
 1964
 1965
 1966
 1967
 1968
 1969
 1970
 1971
 1972
 1973
 1974
 1975
 1976
 1977
 1978
 1979
 1980
 1981
 1982
 1983
 1984
 1985
 1986
 1987
 1988
 1989
 1990
 1991
 1992
 1993
 1994
 1995
 1996
 1997
 1998
 1999
 2000
 2001
 2002
 2003
 2004
 2005
 2006
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030
 2031
 2032
 2033
 2034
 2035
 2036
 2037
 2038
 2039
 2040
 2041
 2042
 2043
 2044
 2045
 2046
 2047
 2048
 2049
 2050
 2051
 2052
 2053
 2054
 2055
 2056
 2057
 2058
 2059
 2060
 2061
 2062
 2063
 2064
 2065
 2066
 2067
 2068
 2069
 2070
 2071
 2072
 2073
 2074
 2075
 2076
 2077
 2078
 2079
 2080
 2081
 2082
 2083
 2084
 2085
 2086
 2087
 2088
 2089
 2090
 2091
 2092
 2093
 2094
 2095
 2096
 2097
 2098
 2099
 2100
 2101
 2102
 2103
 2104
 2105
 2106
 2107
 2108
 2109
 2110
 2111
 2112
 2113
 2114
 2115
 2116
 2117
 2118
 2119
 2120
 2121
 2122
 2123
 2124
 2125
 2126
 2127
 2128
 2129
 2130
 2131
 2132
 2133
 2134
 2135
 2136
 2137
 2138
 2139
 2140
 2141
 2142
 2143
 2144
 2145
 2146
 2147
 2148
 2149
 2150
 2151
 2152
 2153
 2154
 2155
 2156
 2157
 2158
 2159
 2160
 2161
 2162
 2163
 2164
 2165
 2166
 2167
 2168
 2169
 2170
 2171
 2172
 2173
 2174
 2175
 2176
 2177
 2178
 2179
 2180
 2181
 2182
 2183
 2184
 2185
 2186
 2187
 2188
 2189
 2190
 2191
 2192
 2193
 2194
 2195
 2196
 2197
 2198
 2199
 2200
 2201
 2202
 2203
 2204
 2205
 2206
 2207
 2208
 2209
 2210
 2211
 2212
 2213
 2214
 2215
 2216
 2217
 2218
 2219
 2220
 2221
 2222
 2223
 2224
 2225
 2226
 2227
 2228
 2229
 2230
 2231
 2232
 2233
 2234
 2235
 2236
 2237
 2238
 2239
 2240
 2241
 2242
 2243
 2244
 2245
 2246
 2247
 2248
 2249
 2250
 2251
 2252
 2253
 2254
 2255
 2256
 2257
 2258
 2259
 2260
 2261
 2262
 2263
 2264
 2265
 2266
 2267
 2268
 2269
 2270
 2271
 2272
 2273
 2274
 2275
 2276
 2277
 2278
 2279
 2280
 2281
 2282
 2283
 2284
 2285
 2286
 2287
 2288
 2289
 2290
 2291
 2292
 2293
 2294
 2295
 2296
 2297
 2298
 2299
 2300
 2301
 2302
 2303
 2304
 2305
 2306
 2307
 2308
 2309
 2310
 2311
 2312
 2313
 2314
 2315
 2316
 2317
 2318
 2319
 2320
 2321
 2322
 2323
 2324
 2325
 2326
 2327
 2328
 2329
 2330
 2331
 2332
 2333
 2334
 2335
 2336
 2337
 2338
 2339
 2340
 2341
 2342
 2343
 2344
 2345
 2346
 2347
 2348
 2349
 2350
 2351
 2352
 2353
 2354
 2355
 2356
 2357
 2358
 2359
 2360
 2361
 2362
 2363
 2364
 2365
 2366
 2367
 2368
 2369
 2370
 2371
 2372
 2373
 2374
 2375
 2376
 2377
 2378
 2379
 2380
 2381
 2382
 2383
 2384
 2385
 2386
 2387
 2388
 2389
 2390
 2391
 2392
 2393
 2394
 2395

SOLD TO: 1522 ROS. DR. #604, D. 1100

OS PROFISSIONAIS DA EQUIPE DE ENFERMAGEM
OU DA EQUIPE MÉDICA CONFIRMARAM
VERBALMENTE COM A EQUIPE:

CONSTITUTION

REGISTERED

2025/03/25

ESTAO CORREIAS
CIRCUNTOU COMPRESSO E COLUHA
E AS CONTAGIANS DE AS

✓ 10/11/20 ✓ 10/11/20

3. COMO A VOSTRA PÁGINA ANTONIJA
 PATOLÓGICA ESTA IDENTIFICADA
 (C) ELIM () NRE ☒ Não se aplica

SE HÁ ALGUM PROBLEMA COM EQUIPAMENTOS
PARA SER RESOLVIDO

() Sim (X) Não

☐ O CIRURGIÃO, O ANESTESIOLOGISTA E A
 EQUIPE DE ENFERMAGEM DEVEM AVALIAR
 AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS PARA A
 REALIZAÇÃO DO MANEJO DESSA PACIENTE.
 Sim ☐ Não ☐ Não se aplica

6004 - 6007th W. 15th St.

Abstracts of CHS-17600

10-10-1963

CONTINUA COM "2006 OS MEMBROS DO
GRUPO DE APOIANTES DO PELO NOME 22
FUNCAO: ~~Dr~~ Sim () Nao:

CONFERENCER-ANESTETICO E ENFERMEIRO
CIRURGICO, ANESTETICO E ENFERMEIRO

☒ Identifying the
X-310 string to
X-fireedimento

[illegible]

(1) **ANÁLISE DO DOCUMENTO**
Quanto aos estudos críticos de interpretação, o papel do
crítico de música acompanha, porém,

() **RECEBER DO DA EQUIPE 1-2 JORNALISTA:**
 () **RECEBER DO DA EQUIPE 1-2 JORNALISTA:**
 () **RECEBER DO DA EQUIPE 1-2 JORNALISTA:**

EXATIDÃO DA EQUIPE DE ENTREVISTAÇÃO
 As necessidades, como instrumento, precisam e
 devem ser avaliadas e corrigidas, visando de

quais são as presenças e ausências (e, portanto, as diferenças) resultantes da existência (e da ausência) da liberdade? Em outras palavras: qual a natureza da liberdade em si mesma, independentemente de qualquer circunstância?

PROF. ALMA A. S. M. VIOLETTA FOR
RESEARCH AND DEVELOPMENT ON MINUTOS

1) Name of patient :
 Dr. Shri
 (Dr.) Pradip Kumar Das - Female 40

AS SACAGENS ESSENCIAIS ESTÃO DISPONÍVEIS
SOM
180.43.9-1141

FIG. 13

402
3

DEH

DN

12/21/2021

THE

21

NEG

DATA

23/04/19

HORÁRIO

SNIN

CURATIVO DIARIO

உயிர்த் துணியைப் பற்றிப் படிக்க உதவுக.

Dr. Augusto Chaves
Médico Especialista
Ortopedia e Traumatologia
CRM-SP 1962

EXAME FÍSICO: BFG, ACUSÓTICO, AMICTRICH, RESERVA, PULSADO
NORMOCORADO, HIDRATADO.
SQUADADO: EX: # CONDUZIDA: MANCIDA
PROGRAMADO O/C RUDINIA.
PREVISÃO DE ALTA:

MEDICO RESIDENTE
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

205.

22

21

30

—

•

2

✓

1. *Adaptation*

5149

पुस्तक

10/22/19



HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPÉDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÃO MÉDICA

DN 18/11/2012

DATA DE ADMISSÃO

DIH

PACIENTE LUANA MEL DE SOUZA ARAUJO

DIAGNÓSTICO FRAT UMERU D + FRAT CLAVICULA D + LESÃO PARTES MOLES

ALERGIAS

RAS

DM2

16

LEITO

402-3

DATA

23/04/2019

PRESCRIÇÃO

HORÁRIO

ITEM

DIETA ORAL LIVRE

AVP

CLINDAMICINA 600MG IV OU 2CP 300MG 8/8HRS

CIPROFLOXACINA 400MG EV OU 500MG VO 12/12HR

PLASIL 10MG EV 8/8H S/N

DIPYRONE 100MG EV DE 8/8H S/N

TRAMAL 100MG + S/O 0.9% 100ML EV DE 8/8H SE DOR INTENSA

CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG

SIMETICONA 1 CP OU 40 GOTAS VO 8/8 HRS S/N

OMEPRAZOL 40MG EV 1 X AO DIA OU 1 CP V.O S/N

SSVV + COUG 6/8 H

CURATIVO DIÁRIO

SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC),
CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI;
351-400: 8UI; ≥ 400: 10 UI E OU GLICOSE < 70 DL/ML, GLICOSE
80% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA

EVOLUÇÃO MÉDICA:

ENCONTRO PACIENTE DEitado NO LEITO, ATIVO, REATIVO, COMUNICATIVO,
ALIMENTANDO, SEM ALTERAÇÕES

EXAME FÍSICO: B/G, LOTE, ACIANÓTICO, ANICTÉRICO, AFEBRIL, EUPNEICO,
NORMOCORADO, HIDRATADO.

PREVISÃO DE ALTA: SEM PREVISÃO
CONDUTA: MANTIDA

SINAIS VITAIS

6 H	PA	FC	FR
12 H	120/80	80	18
18 H			
24 H			

Obs.: mantido a prescrição do P.O.I!

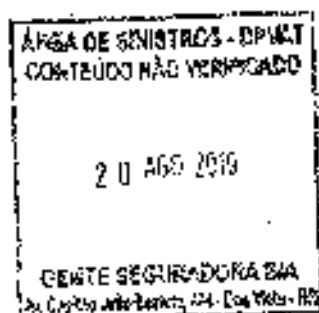
Dr. Liana
Eduardo P. Cozzani
CRM 10411

Laudo Médico

Leuana, mãe de Sany Bruno, CPF 03256136214, vítima de acidente de moto, conforme ficha de atendimento 1903091996 P.S. Francisco Blandão, sendo constatada fratura de braço direito e perda de tecido molar do braço. Após alta médica, permanecendo evoluindo com limitação de mobilidade do braço para abdução e adução, hiperextensão de ombro direito, redução de força e mobilidade de ombro; cicatrizes hiper e hipocrômicas em antebraço direito, ao exame físico, observamos perda de tecido molar, atrofia de musculatura, hiporestesia e parestesia do antebraço durante exame, redução de força. Ao exame de mãos direita, observamos comprometimento de força de mãos, atrofia de 4º e 5º dedos de mão direita.

Conclusão: Sequela funcional permanente de membro superior direito.

Boa Vista, 05/08/2019



Dr. Francisco F. Farias
Matrícula: 043002887
CRM 365-RR

PEDIDO DO SEGURO DPVAT

1 - Escolha o(s) tipo(s) de cobertura: ☐ DAMS (DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES) ☒ INVALIDEZ PERMANENTE ☐ MORTE

2 - Nº do sinistro ou ASL: 3 - CPF da vítima: 032.563.362-34 4 - Nome completo da vítima: Luana mel de Souza

REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FAIXA DE RENDA MENSAL DA PESSOA FÍSICA (VÍTIMA/BENEFICIÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL) - CIRCULAR SUSEP Nº 445/2012

5 - Nome completo: Luana mel de Souza 6 - CPF: 032.563.362-34
7 - Profissão: Estudante 8 - Endereço: R.C 51 9 - Número: 596 10 - Complemento:
11 - Bairro: Alvorada 12 - Cidade: Boa Vista 13 - Estado: RR 14 - CEP: 69.317-736
15 - E-mail: 16 - Tel.(DDD): 95 9333-3855

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PAIS, TUTOR E CURADOR) PARA VÍTIMA/BENEFICIÁRIO MENOR ENTRE 0 A 15 ANOS OU INCAPAZ COM CURADOR

17 - Nome completo do Representante Legal: Vandenleia de Souza Silva
18 - CPF do Representante Legal: 899.271.492-20 19 - Profissão do Representante Legal: Serviços Gerais

Declaro, para todos os fins de direito, residir no endereço acima informado, conforme comprovante anexo (ANEXAR CÓPIA).

20 - RENDA MENSAL DO TITULAR DA CONTA:

☒ RECUSO INFORMAR ☐ R\$1.00 A R\$1.000,00 ☐ R\$2.501,00 ATÉ R\$5.000,00
☐ SEM RENDA ☐ R\$1.001,00 ATÉ R\$2.500,00 ☐ ACIMA DE R\$5.000,00

21 - DADOS BANCÁRIOS: ☐ BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO ☒ REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO (PAIS, CURADOR/TUTOR)

☒ CONTA POUPANÇA (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção)

☐ Bradesco (237) ☐ Itaú (341)
☐ Banco do Brasil (001) ☒ Caixa Econômica Federal (104)

AGÊNCIA: 3027 033 CONTA: 00003335 5
(Informar o dígito se existir) (Informar o dígito se existir)

☐ CONTA CORRENTE (Todos os bancos)

Nome do BANCO: _____

AGÊNCIA: _____ CONTA: _____
(Informar o dígito se existir) (Informar o dígito se existir)

Autorizo a Seguradora Líder a creditar na conta bancária informada, de minha titularidade, o valor da indenização/reembolso do Seguro DPVAT a que eu tiver direito, reconhecendo e dando, desde já e somente após a efetivação do crédito, quitação total do valor recebido.

22 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE

Declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT por invalidez permanente, uma vez que (assinalar uma das opções):

☐ Não há IML que atenda a região do acidente ou da minha residência; ou
☒ O IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins do Seguro DPVAT; ou
☒ O IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do pedido.

Pelo motivo assinalado, solicito o prosseguimento da análise do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, por invalidez permanente, com base na documentação apresentada, concordando, desde já, em me submeter à avaliação médica às custas da Seguradora Líder para verificação da existência e quantificação das lesões permanentes decorrentes de acidente de trânsito, conforme Lei 6.194/74, art. 3º, §1º, declarando que esta autorização não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestá-la, caso discorde do seu conteúdo.

DECLARAÇÃO DE ÚNICOS BENEFICIÁRIOS - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE MORTE

23 - Estado civil da vítima: ☐ Solteiro ☐ Casado (no Civil) ☐ Divorçado ☐ Separado Judicialmente ☐ Viúvo 24 - Data do óbito da vítima:
25 - Grau de Parentesco com a vítima: 26 - Vítima deixou companheiro(a): ☐ Sim ☐ Não 27 - Se a vítima deixou companheiro(a), informar o nome completo:
28 - Vítima teve filhos? ☐ Sim ☐ Não 29 - Se tinha filhos, informar Vivos: Falecidos: 30 - Vítima deixou nascituro (vairascor)? ☐ Sim ☐ Não 31 - Vítima teve irmãos? ☐ Sim ☐ Não 32 - Se tinha irmãos, informar Vivos: Falecidos: 33 - Vítima deixou pais/avós vivos? ☐ Sim ☐ Não

Estou ciente de que a Seguradora Líder pagará, caso devida, a indenização do Seguro DPVAT por morte àqueles beneficiários que se apresentarem e provarem esta condição, estando ciente, ainda, de que qualquer omissão ou declaração não verdadeira poderá gerar a obrigação de ressarcir o valor recebido, além da responsabilidade criminal por infração do artigo 299 do Código Penal.

34 - Impressão digital da vítima ou beneficiário não alfabetizado
35 - Nome legível de quem assina a rogo/a pedido
36 - CPF legível de quem assina a rogo/a pedido
37 - (*) Assinatura de quem assina a rogo/a pedido

38 - 1ª | Nome: _____ CPF: _____
Assinatura da testemunha
39 - 2ª | Nome: _____ CPF: _____
Assinatura da testemunha

40 - Local e Data, Boa Vista, 14 Agosto 2019

41 - Assinatura da vítima/beneficiário (declarante)

42 - Assinatura do Representante Legal (se houver)

43 - Assinatura do Procurador (se houver)

20 AGO 2019



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
POLÍCIA CIVIL
4º DISTRITO POLICIAL - BOA VISTA - RR

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 021178/2019

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 16/07/2019 17:14 Data/Hora Fim: 16/07/2019 17:27
Delegado de Polícia: Douglas Gabriel da Cruz

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: 4º Distrito Policial

Data/Hora do Fato: 01/04/2019 18:30

Local do Fato

Município: Boa Vista (RR)

Bairro: Alvorada

Logradouro: Rua Maria Martins Vieira com C 51

Tipo do Local: Via Pública

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1095: Auto lesão - Acidente de trânsito	Veículo

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: CLAUDIO ALVES DOS SANTOS (VÍTIMA, COMUNICANTE)

Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: PA - Tucuruí Sexo: Masculino Nasc: 03/07/1982
Profissão: Pedreiro
Estado Civil: União Estável
Nome da Mãe: Maria das Graças Alves dos Santos

Documento(s)

RG - Carteira de Identidade: 199792

Endereço

Município: Boa Vista - RR
Logradouro: Rua C 51
Bairro: Alvorada
Telefone: (95) 99130-7001 (Celular)

Nº: 596

Nome Civil: LUANA MEL DE SOUZA ARAÚJO (VÍTIMA)

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Feminino Idade 15
Profissão: Estudante
Estado Civil: Solteiro(a)

Endereço

Município: Boa Vista - RR
Logradouro: Rua C 51
Bairro: Alvorada

Nº: 596

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo Veículo	Subgrupo Motocicleta/Motoneta
CPF/CNPJ do Proprietário 782.392.902-30	Placa NAM7385
Renavam 00212128256	Número do Motor KC15E5A102554
Número do Chassi 9C2KC1550AR102554	Ano/Modelo Fabricação 2010/2010



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
POLÍCIA CIVIL
4º DISTRITO POLICIAL - BOA VISTA - RR

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 021178/2019

Cor PRETA	UF Veículo Roraima
Município Veículo Boa Vista	Marca/Modelo HONDA/CG 150 FAN ESI
Modelo HONDA/CG 150 FAN ESI	Veículo Adulterado? Não
Quantidade 1 Unidade	Situação Meio Empregado
Última Atualização Denatran 11/04/2019	Situação do Veículo REST.BEN.TRIBUTARIO
Nome Envolvido	Envolvimentos
Claudio Alves dos Santos	Proprietário

RELATO/HISTÓRICO

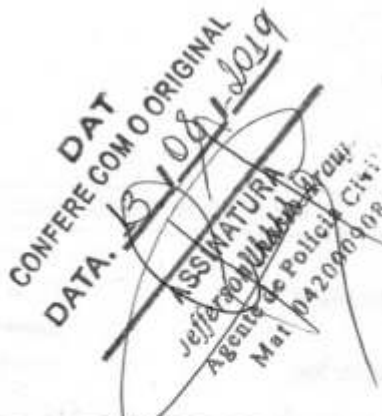
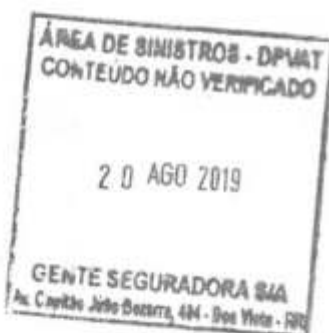
O comunicante veio nos comunicar que no dia, hora e local da ocorrência, ele e sua enteada se tornaram vítimas de uma acidente em que um carro, aparentemente, um corsa, chocou-se com a motocicleta que o comunicante conduzia, levando sua enteada na garupa. Com o impacto, ambos foram jogados no chão, vindo a sofrerem várias lesões. Era o que tinha a informar.

ASSINATURAS


Carlos Alberto Valerio da Silva
Agente de Polícia
Matrícula 0712925
Responsável pelo Atendimento


Claudio Alves dos Santos
(Comunicante / Vítima)

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assertadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúnciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."



Delegado de Polícia Civil: Douglas Gabriel da Cruz
Impresso por: Carlos Alberto Valerio da Silva
Data de Impressão: 16/07/2019 17:28
Protocolo nº: Não disponível

Página 2 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Secretaria de Estado da Saúde
Hospital Geral de Roraima - PAAR / PSFE
Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3308

1ª Classificação
Reclassificação
☐ Vermelho
☐ Laranja
☐ Amarelo
☐ Verde
☐ Azul Ass.

Reclassificação
☐ Vermelho
☐ Laranja
☐ Amarelo
☐ Verde
☐ Azul Ass.

Reclassificação
☐ Vermelho
☐ Laranja
☐ Amarelo
☐ Verde
☐ Azul Ass.

1901091996		01/04/2019 20:00:37		FICHA DE ATENDIMENTO - TRAUMATOLOGIA				NOTURNO 19- 8	
Paciente		Data Nascimento		Idade		CNS		CPF	
LUANA MEL DE SOUZA ARAUJO		18/11/2002		16 A 4 M 13 D		70240507		5006628	
Tipo Doc		Documento		Órgão Emissor		Data Emissão		Sexo	
IDENTIDADE		5020077		SSP RR		25/09/2015		F	
Mãe		VANDERLEIA DE SOUZA SILVA		Pai		WALCEMIR PEREIRA DE ARAUJO		Contato	
Endereço		RUA - C-51 - 596 - ALVORADA - BOA VISTA - RR						(95) 99130-7001	
Class. de Risco		Plano Convênio		Nº da Carteira		Validade		Autorização	
		SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE						Sis Prenatal	
Motivo do Atendimento		Caráter do Atendimento		Profissional do Atend.		Procedência		Temp.	
ACIDENTE DE MOTO		URGÊNCIA						Peso	
Setor		Tipo de Chegada		Procedimento Sol.				Pressão	
GRANDE TRAUMA		AMBULANCIA (HOSPITAL)						Registrado por:	
Queixa Principal								EDILEUDA.SOUZA	
								Respiratório	
								Suspeita de Dengue	

ATO DECLARATÓRIO

Anamnese de Enfermagem	GSC	TOTAL
	AD: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12	RV: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12
		15

Anamnese - (HORA DA CONSULTA - ____h)
Paciente trazida pelo SAMU em prancha rígida e colar cervical, vítima de acidente automobilístico (carro - moto).

Exame Físico
Bom estado geral, PAA, LOTE, eufônica; AR: rítmico, MVUA SI RA; AB: globo do D/ Mincio de irritação peritonal. Dor em MS D, apresentando descontinuidade de deformidade em clavícula. ECG 15, pupilas isocóricas e fototruagentes.

Hipótese Diagnóstica
Fratura de clavícula

SADT - Exames Complementares		APRAZAMENTO		OBSERVAÇÃO	
☒ RAIO-X ☐ ULTRA-SON ☐ TC ☐ SANGUE ☐ URINA ☐ ECG ☐ OUTROS:					
PRESCRIÇÃO					
① SF 0,9% + 5ml 500ml EV agora ② Xiprona 2g EV agora ③ morfina 10mg + AD 9ml - 10mg 5ml EV Sl. analgésico usual		20/15		Edraldo P. Everton Médico em Enfermagem VIGENTE 10/06/2019	
Dr. Paulo Viegas Cirurgião Geral CRM/RR 1795					

Conduta
☐ Alta por Decisão Médica
☐ Alta a Pedido
☐ Alta a Revelia
☒ Transferência para: ortopedia

☐ Ambulatório
☐ Observação (Até 24h)
☐ Internação
 Data e Hora da Saída/Alta:

óbito
 Antes do 1º Atendimento? ☐ Sim ☐ Não Destino: ☐ Família

Assinatura do Paciente ou Responsável

Impresso por: edileuda.souza
 Data Hora: 01/04/2019 20:02:22

Carimbo e Assinatura do Médico

☐ IML Anatomia Patológica
 Novo Planalto Tel (95) 7121-0555
 AUTENTICAÇÃO
 Original

ÁREA DE SINISTROS - DPVAT
 CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
 20 AGO 2019
 GENTE SEGURO
 Av. Capitão João Batista

Consular www

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0028479-6

Time horizon

Sociedade anônima

Boque Empresarial

Normal

NO. 40 Protocolo

00-2018/017153-4

26/01/2018 - 10:52:13

JUCERIA

Último Argumento:

00003131301 - 18/12/2017

NIRE: 33.3.0026479-6

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Órgão	Calculado	Pago
Junta	570,00	570,00
DREI	21,00	21,00

Boletín(s): 102595004

Hash: ECC52023-D73D-4232-8033-7CC99430A9D4

**REQUERIMIENTO**

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]

Representante legal da empresa

Local	Nome:	
	Assinatura:	
	Telefone de contato:	
Data	E-mail:	
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	24/01/2018
	Data da 1ª entrada:	



00-2018/017153-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

NIRE: 333.0028479-5 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFADE5ECF8FFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 2/13



**SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.**

NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2017, às 10 horas, na Rua da Assembleia, nº 100 - 26º andar – Sala de Reunião do Conselho de Administração, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO: Os membros do Conselho de Administração foram convocados por correio eletrônico enviado em 07 de dezembro de 2017.

3. PRESENÇA: Presentes os conselheiros titulares: Roberto Barroso, Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre, Rosana Techima Salsano, Ivan Luiz Gontijo Júnior, Alfredo Lalia Neto, Marcelo Goldman, Bernardo Dieckmann, João Gilberto Possiede, Nicolás Jesus Di Salvo, Paulo de Oliveira Medeiros, João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo e Paulo Augusto Freitas de Souza, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia. Presentes, ainda, os conselheiros suplentes Leonardo F. Semenovitch, Sidney Aparecido Pariz, Anderson Fernandes Peixoto e Maurício Bernardes, que, por força da presença dos respectivos Conselheiros titulares, atenderam à reunião sem direito a voto nas matérias da ordem do dia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia.

4. MESA: Presidente: Roberto Barroso; Secretária: Isabella Maria Azevedo da Cunha.

5. ORDEM DO DIA: deliberar sobre:

- (i) reeleição de Diretores Estatutários; e
- (ii) eleição de membro para o Comitê de Auditoria.

6. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos pelo item (i) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, reeleger para um mandato de 01 (um) ano os seguintes membros da Diretoria da Companhia: (a) **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; (b) **HELIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor sem designação específica da

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do
Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas
Página 1 de 3

CR *Lucas*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD6974386FA48220CPDE4B56AFAD5ECPBFFD5CF68740F233E496AFDA80E17B8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 3/13



Companhia; e (c) **CRISTIANE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, securitária, titular do documento de identidade nº 16.482.014-0, expedido pela SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.179.048-09, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretora sem designação específica. A posse dos diretores ora eleitos dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas da Diretoria Executiva da Companhia, permanecendo nos respectivos cargos até a investidura dos seus sucessores. Os Diretores ora eleitos aceitaram e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em desacordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Lei nº. 8.934, 18 de dezembro de 1994 e no art. 147 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, retirar o item (ii) da ordem do dia de pauta. Em decorrência do item (i) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, rerratificar as funções específicas perante à SUSEP atribuídas aos membros da Diretoria Executiva, conforme segue. Deixa-se de atribuir as funções de que tratam os itens 1.2.1.5, 1.2.1.6, e 1.2.1.7, da Carta Circular nº 1/2016/Susep-Cgrat, tendo em vista inexistirem as referidas atividades na Companhia:

N	MEMBRO	RCA	MANDATO	FUNÇÃO ESPECÍFICAS PERANTE À SUSEP
1	José Ismar Alves Tôrres	14.12.2017	13.12.2018	Diretor Presidente
2	Helio Bitton Rodrigues	14.12.2017	13.12.2018	sem função específica
3	Cristiane Ferreira da Silva	14.12.2017	13.12.2018	Diretor responsável técnico (Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 321/15) (executiva ou operacional)
4	Milton Bellizia	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (executiva ou operacional)
				Diretor responsável administrativo-financeiro (executiva ou operacional)
				Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (executiva ou operacional)
5	Andrea Louise Ruano Ribeiro	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Circulares SUSEP nº 234/03 e 445/12) (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (fiscalização ou controle)

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas
Página 2 de 3

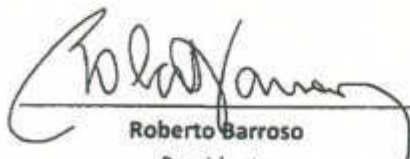
 

7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e que, após lida e achada correta, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

8. ASSINATURAS: A presente ata foi assinada por: Roberto Barroso – Presidente (ass.), Isabella Maria Azevedo da Cunha – Secretária (ass.), Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre (ass.), Rosana Techima Salsano (ass.), Ivan Luiz Gontijo Junior (ass.), Alfredo Lalia Neto (ass.), Marcelo Goldman (ass.), Bernardo Dieckmann (ass.), João Gilberto Possiede (ass.), Nicolás Jesus Di Salvo (ass.), Paulo de Oliveira Medeiros (ass.), João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo (ass.) e Paulo Augusto Freitas de Souza (ass.).

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


Roberto Barroso
Presidente


Isabella Maria Azevedo da Cunha
Secretária

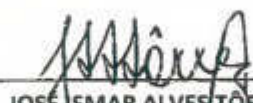
SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Rua Presidente Alfonso Lopes, nº 25, apto 402 – Lagoa, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22071-050, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


JOSE ISMAR ALVES TORRES

**SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04**

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

HÉLIO BITTON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Rua Visconde de Pirajá, 228, apto 203, Ipanema, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22410-000, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


HÉLIO BITTON RODRIGUES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFAD5ECPBFFD5CF68740F233E496AFDAB0E1FB6

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 10/13





12/10

ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., REALIZADAS EM 17 DE MARÇO DE 2016



4996507

"SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º – A SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. (a "Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º – A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, podendo participar de consórcios como líder, como previsto na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Artigo 3º – A Companhia tem sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14 e 15 andares, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do País.

Artigo 4º – A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6º – Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe ou adquiri-las para mantê-las em Tesouraria, pelo valor patrimonial da ação do último balanço auditado, cabendo ao Conselho de Administração fixar as demais características da operação.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 7º – A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sempre por maioria absoluta de votos, excetuados os casos expressos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 1 de 10

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C81B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016



4995508

ARTIGO 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, também será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo - A mesa da Assembleia Geral será presidida por um acionista, diretor ou não, escolhido dentre os presentes por aclamação para dirigir os trabalhos, o qual poderá nomear até 2 (dois) secretários, que poderão ser acionistas ou não, para assessorá-lo a dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões e reduzir a termo o que foi deliberado, produzindo a competente ata.

Parágrafo Terceiro - Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião acontecer.

Parágrafo Quarto - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo Quinto - As decisões da Assembleia Geral serão formalizadas através de ata que deverá conter a transcrição das deliberações tomadas. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

Parágrafo Sexto - Somente será aprovada a modificação do objeto social da Companhia com a aprovação de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 9º - A Companhia terá um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro - Os Conselheiros e os Diretores serão investidos, após a aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores estender-se-á até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo Terceiro - As atas das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão lavradas em livro próprio e serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 2 de 10

Bernardo F. S. Barwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

12/4



4996509

Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Quinto – Caberá à Assembleia Geral fixar o montante global da remuneração dos Administradores, a qual será distribuída e destinada conforme deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 10 – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, composto por, no mínimo, 9 (nove) membros, e no máximo, 15 (quinze) membros, e igual número de suplentes, todos acionistas, residentes no País ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, e com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração terão as seguintes denominações: Conselheiro Presidente, Conselheiro Vice-Presidente e demais conselheiros sem designação específica.

Parágrafo Segundo – O membro do Conselho de Administração, que tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia, não poderá ter acesso a informações nem participar e exercer o direito de voto nas deliberações do Conselho de Administração que configurem tal impedimento. Poderá, todavia, ser substituído por seu suplente, desde que este não esteja igualmente impedido.

Parágrafo Terceiro – O primeiro mandato dos membros do Conselho de Administração poderá ser superior a 1 (um) ano, se estendendo até a Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2009, referente ao exercício de 2008.

ARTIGO 11 – Eleito pela Assembleia Geral o Conselho de Administração, caberá a este a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, por maioria de votos. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos temporários.

ARTIGO 12 – Na hipótese de ausências e impedimentos temporários de membro do Conselho de Administração, caberá ao seu suplente substituí-lo, e, no caso de vacância de cargo do Conselho de Administração, o conselheiro ausente será substituído por seu suplente até que seja eleito novo membro e seu respectivo suplente pela primeira Assembleia Geral.

ARTIGO 13 – Todas as deliberações do Conselho de Administração, feitas nas competentes reuniões e devidamente lavradas em atas, serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

Parágrafo Primeiro – O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração terão direito a voto, cabendo, ainda, ao Presidente em exercício, na hipótese de empate nas deliberações, o voto de desempate.

Parágrafo Segundo - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar será necessário a presença da maioria de seus membros em exercício (titulares ou suplentes), desde que a reunião tenha sido regularmente

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 3 de 10

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

convocada.

13/4



4996510

Parágrafo Terceiro - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões do aludido Conselho de Administração, e escolher o secretário da reunião, que poderá não ser membro do Conselho de Administração.

ARTIGO 14 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de seu Presidente ou, conjuntamente, por 3 (três) de seus membros.

Parágrafo Primeiro - Os membros da Diretoria Executiva participarão das reuniões do Conselho de Administração, quando convocados pelo Presidente do Conselho de Administração a pedido de qualquer de seus membros, para esclarecer sobre quaisquer assuntos de interesse da Companhia.

Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas, por escrito, mediante carta, telegrama ou *e-mail* a cada um dos seus membros, e dos membros da Diretoria Executiva quando for o caso, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de sua realização. O local de realização das reuniões do Conselho de Administração deverá constar do competente anúncio de convocação, juntamente com o horário, a data de realização e a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - Independentemente das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os membros titulares do Conselho de Administração ou seus suplentes, expressamente autorizados pelos respectivos titulares.

ARTIGO 15 - Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas por lei:

- a) convocar as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e aprovar as diretrizes políticas empresariais e objetivos básicos para todas as áreas principais da atuação da Companhia, bem como a sua política de investimentos financeiros;
- c) aprovar o orçamento anual, o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- d) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições através de um Regimento da Diretoria Executiva, bem como atribuir, dentro do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais de cada um dos membros da Administração da Companhia;
- e) eleger, destituir e fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia;
- f) fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer atos celebrados ou em vias de celebração pela Diretoria Executiva;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 4 de 10

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C895
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

13/4



4996511

- g) manifestar-se, previamente, sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria Executiva, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;
- h) por proposta da Diretoria Executiva, deliberar sobre a declaração de dividendos à conta de lucros apurados em balanços semestrais e submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
- i) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, contratos de marketing, etc.), bem como contrato financeiro, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e de locação cujo valor exceder o limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;
- j) autorizar a concessão de qualquer garantia, pela Companhia, qualquer que seja o montante, vedada a concessão de garantias para negócios estranhos aos interesses sociais;
- k) a aprovação de qualquer transação para pôr término a litígio de valor superior ao limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;
- l) estabelecer, por proposta da Diretoria Executiva, critérios gerais de remuneração e a política de benefícios, diretos e indiretos, do quadro de funcionários;
- m) decidir sobre a aquisição das próprias ações da companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria e, neste último caso, deliberar sobre a sua eventual alienação, observadas as disposições legais aplicáveis;
- n) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, analisando e homologando os resultados de seus trabalhos;
- o) contribuir para o desenvolvimento de modelos, metodologias e processos de gestão, recomendando à Diretoria Executiva o alinhamento da companhia às melhores práticas, atuando como agente de modernização;
- p) analisar e aprovar as propostas para novos investimentos em equipamentos, os compromissos de parcerias e associações e os assumidos com colaboradores;
- q) definir diretrizes para o planejamento estratégico;
- r) aprovar dotações orçamentárias para cada área e projetos, avaliando e aprovando os resultados a serem atingidos e seus ajustes;
- s) manter-se devidamente atualizado sobre os riscos dos negócios;
- t) aprovar a contratação de serviços de regulação e de liquidação de sinistros.
- u) aprovar e fazer cumprir o Código de Ética da Companhia; e
- v) resolver sobre os casos omissos no Estatuto Social e exercer outras atribuições que a

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 5 de 10

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86683B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

15/11

lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.



4996512

ARTIGO 16 – São atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração:

- a) fixar as datas para as reuniões ordinárias e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho;
- b) presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho;
- c) dar o voto de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto; e
- d) zelar pela preservação do estatuto social, e pelo cumprimento das atribuições que cabem ao Conselho de Administração;

Parágrafo Único – Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante as suas ausências ou impedimentos.

CAPÍTULO VI - COMITÊ DE AUDITORIA

ARTIGO 17 – A Companhia terá um Comitê de Auditoria.

ARTIGO 18 - O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros e se regerá, em todos os seus aspectos, pelo previsto na legislação do Conselho Nacional de Seguros Privados e da Superintendência de Seguros Privados.

Parágrafo único - Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a sua reeleição na forma da legislação em vigor, e receberão, a título de remuneração, o estabelecido pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI – DIRETORIA EXECUTIVA

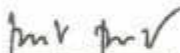
ARTIGO 19 - A Diretoria Executiva é o órgão de representação da Companhia, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais e será composta pelo Diretor Presidente e por 4 (quatro) Diretores sem designação específica, dentre eles um responsável pelos controles internos e que terá as atribuições da Lei nº 9.613/98, outro que será o responsável técnico e responsável pela prevenção de fraudes, outro que será responsável pelo relacionamento com a SUSEP e, dentre eles, ainda, um diretor responsável administrativo-financeiro, que também será responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, tudo conforme o que dispõe a regulamentação em vigor, com as demais atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia

Parágrafo Primeiro – Os Diretores serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo – Na hipótese das ausências e impedimentos dos Diretores caberá ao Diretor-Presidente indicar, entre os demais Diretores, o substituto, sendo atribuição do Conselho de Administração tomar as medidas necessárias em caso de ausência

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 6 de 10


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C895
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

10/7

temporária do Diretor-Presidente, bem como deliberar sobre o preenchimento da vaga em caso de vacância de qualquer um dos Diretores.



4996513

ARTIGO 20 – Cabe aos integrantes da Diretoria Executiva, em conjunto, supervisionar e controlar todos os assuntos da Companhia, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, competindo-lhe ainda:

- a) administrar os bens e serviços da Companhia;
- b) gerir as atividades da Companhia, obedecendo rigorosamente às diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;
- c) zelar pelo fiel cumprimento do presente estatuto social;
- d) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- e) elaborar e apresentar anualmente, ao Conselho de Administração, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo, bem como a sua compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamento plurianual da Companhia;
- f) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual e o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- g) elaborar e escriturar o balanço e os livros contábeis referentes às demonstrações do exercício findo, para oportuna manifestação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- h) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, convênios), bem como contratos financeiros, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e locação dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- i) aprovar qualquer transação para pôr término a litígio dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- j) admitir e dispensar o pessoal administrativo;
- h) representar a Companhia em juízo ou fora dele.

ARTIGO 21 - Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) executar a política, as diretrizes e as atividades de administração da Companhia, conforme especificado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 7 de 10

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C81B477D79BCBA11812475AE9208295B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016



4996514

c) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades da Companhia, através da apresentação mensal de balancete econômico-financeiro e patrimonial da Companhia;

d) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades do Seguro DPVAT e o andamento de suas operações;

e) propor um código de ética para a Companhia, consistente com o código de ética aprovado pelo órgão de representação sindical superior das empresas de seguro;

f) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, informando a sua conclusão ao Conselho de Administração;

g) delegar para qualquer um dos Diretores a execução das atribuições que estejam dentro de sua alçada; e

i) exercer outras funções que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 22 – Como regra geral, a Companhia se obrigará validamente sempre que representada por:

a) dois Diretores;

b) qualquer Diretor em conjunto com um procurador;

c) dois procuradores com poderes especiais.

Parágrafo Primeiro – Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor. Na ausência do Diretor-Presidente, as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto;

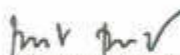
b) quando a procuração tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Diretoria Executiva, a sua outorga ficará sujeita ao disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Segundo – O prazo de mandato contido nas procurações outorgadas pela Companhia não poderá exceder o prazo de mandato da Diretoria Executiva, exceto para as procurações judiciais, que terão o prazo correspondente à duração da respectiva ação judicial ou, se inaplicável, prazo indeterminado.

CAPÍTULO VIII - CONSELHO FISCAL

ARTIGO 23 – A Companhia terá um Conselho Fiscal cujos deveres, competências e responsabilidades serão os definidos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 8 de 10


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016



4996515

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal poderá reunir-se, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO IX – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

ARTIGO 24 – O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

ARTIGO 25 – Em cada exercício, os acionistas terão direito a receber, a título de dividendos, um percentual do lucro líquido do exercício, obedecido o mínimo obrigatório de 25% sobre aquele lucro líquido, com os seguintes ajustes:

- a) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas;
- b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências;
- c) sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Diretoria Executiva poderá propor, e o Conselho de Administração e a Assembleia Geral aprovarem, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01).

ARTIGO 26 – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único – Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

ARTIGO 27 – A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio.

Parágrafo Único – A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO X - LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 28 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.459, de 13

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 9 de 10

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020183575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C895
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

de março de 1967.

12/11



4996516

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia.

ARTIGO 30 - A Companhia observará todos os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas.

ARTIGO 31 - A Companhia assegurará a seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pela Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia.

Parágrafo Único - Sem prejuízo para o disposto no caput, a Companhia manterá contrato de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O) permanente em favor de seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais para resguardá-los de quaisquer atos ou fatos pelos quais eventualmente venham a ser responsabilizados, cobrindo todo o período de exercício de seus respectivos mandatos.

ARTIGO 32 - Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões oriundas deste Estatuto Social com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 10 de 10

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração a **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa com sede na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, parte, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-205, inscrita no CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, CPF/MF nº 186.088.769-49, RG 2.237.060, SSP-DF, e por seu Diretor Jurídico, **HÉLIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF nº 990.536.407-20 e OAB/RJ nº 71.709; nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os advogados **MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS**, brasileira, CPF/MF nº 082.587.197-26 e OAB/RJ nº 135.132; **THEREZINHA COIMBRA FRANÇA**, brasileira, CPF/MF nº 542.587.407-30 e OAB/RJ nº 62.420; **JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF/MF nº 110.916.708-38 e OAB/SP nº 111.807; **ANA CAROLINA MARTINS GUIMARÃES DE SOUZA**, brasileira, CPF/MF nº 079.914.007-43 e OAB/RJ nº 111.545; **ANDRÉ SCHIESARI DE MIRANDA**, brasileiro, CPF/MF nº 012.941.857-99 e OAB/RJ nº 83.969; **FERNANDA JOSÉ DA SILVA FREIRE**, brasileira, CPF/MF nº 037.242.447-38 e OAB/RJ nº 161.160; **JULIO CEZAR DE AZEVEDO FARIA**, brasileiro, CPF/MF nº 532.246.397-68 e OAB/RJ nº 63.359; **LEILA MARCIA NOGUEIRA DA COSTA CAIRES**, brasileira, CPF/MF nº 034.062.507-42 e OAB/RJ nº 125.974; **PAULO LEITE DE FARIAS FILHO**, brasileiro, CPF/MF nº 029.186.977-70 e OAB/RJ nº 113.674; **JULIANA DANTAS BORGES**, brasileira, CPF/MF nº 055.255.997-08 e OAB/RJ nº 135.435, **DANIELA FERREIRA MENDES DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileira, CPF/MF nº 088.398.387-75 e OAB/RJ nº 135.731, **DAVID SANTOS DA CRUZ**, brasileiro, CPF/MF nº 115.998.867-66 e OAB/RJ nº 174.217; todos com endereço profissional à Rua da Assembléia, nº 100, 26º andar, Centro, CEP 20011-904, no Município do Rio de Janeiro - RJ, conferindo os poderes da cláusula *Ad Judicia et Extra* para atuar no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal e Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, atuar em processos físicos e eletrônicos, realizar cadastro e acessar sistemas digitais, nomear prepostos, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, autorizados, desde já, a receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, devendo todo e qualquer levantamento judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016, tendo prazo de validade indeterminado.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018.


JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES
DIRETOR PRESIDENTE


HÉLIO BITTON RODRIGUES
DIRETOR

17º Ofício de Notas DA CAPITAL	Tabelião: Carlos Alberto Firmino Oliveira Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-9600	ADB2B690 088674
Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de: HELIO BITTON RODRIGUES e		
JOSE ISMAR ALVES TORRES (X00000524453)		
Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2018.		
Em testemunho	da verdade.	Conf. por: Serventia T.J.FUNDOS
Paula Cristina A. D. Gaspar - Aut.		Total
ECLP-54891 HDE, ECLP-54892 GRS		
Consulte em https://www3.tirijus.br/sitepublico		CARTÓRIO 17º OFÍCIO DE NOTAS RJ Paula Cristina A. D. Gaspar Escrivente CTPS 46062 série 06077 ME Aut. 2013 3ª Lei 8.936/94

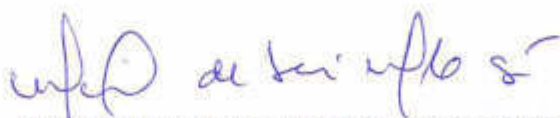
SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador das Seguradoras: **AIG SEGUROS BRASIL S/A**; **ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S/A**; **ALFA SEGURADORA S/A**; **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A**; **AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS**; **ANGELUS SEGUROS S/A**; **ARGO SEGUROS BRASIL S/A**; **ARUANA SEGUROS S.A.**; **ASSURANT SEGURADORA S.A**; **ATLÂNTICA CIA DE SEGUROS**; **AUSTRAL SEGURADORA S/A**; **AXA CORPORATE SOLUTIONS SEGUROS S.A**; **AXA SEGUROS S/A**; **AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**; **BANESTES SEGUROS S/A**; **BMG SEGUROS S/A**; **BRABESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**; **BRASIL VEÍCULOS CIA. DE SEGUROS**; **BTG PACTUAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CAIXA SEGURADORA S/A**; **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A**; **CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITOS S/A**; **CHUBB SEGUROS BRASIL S/A**; **CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA**; **CIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL**; **CIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL**; **CIA EXCELSIOR DE SEGUROS**; **COMPREV SEGURADORA S/A**; **COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **DAYPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **ESSOR SEGUROS S/A**; **FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A**; **FATOR SEGURADORA S/A**; **GAZIN SEGUROS S.A.**; **GENERALI BRASIL SEGUROS S/A**; **GENTE SEGURADORA S/A**; **ICATU SEGUROS S/A**; **INVESTPREV SEGURADORA S/A**; **INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A**; **J. MALUCELLI SEGURADORA S/A**; **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**; **MAPFRE VIDA S/A**; **MBM SEGURADORA S/A**; **MG SEGUROS VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **MITSUMI SUMITOMO SEGUROS S/A**; **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **OMINT SEGUROS S/A**; **PAN SEGUROS S/A**; **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**; **PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **POTENCIAL SEGURADORA S/A**; **PREVIMAX PREVIDÊNCIA PRIVADA E SEGURADORA S/A**; **PREVIMIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **SABEMI SEGURADORA S/A**; **SAFRA SEGUROS GERAIS S/A**; **SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **SANCOR SEGUROS DO BRASIL S/A**; **SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS**; **SOMPO SEGUROS S/A**; **STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A.**; **SUHAÍ SEGUROS S/A**; **SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL S/A**; **TOKIO MARINE SEGURADORA S/A**; **TRAVELERS SEGUROS BRASIL S/A**; **UNIÃO SEGURADORA S/A – VIDA E PREVIDÊNCIA**; **USEBENS SEGUROS S/A**; **VANGUARDA CIA DE SEGUROS GERAIS**; **XL SEGUROS BRASIL S/A**; **ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato



anexo, substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas dos **Drs. CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL**, brasileiro, casado, OAB/RJ 189.997; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, OAB/RJ 152.629; **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, OAB/RJ 134.307; **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, casado, OAB/RJ 144.819; **JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, OAB/RJ 140.522; **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES**, brasileira, casada, OAB/RJ 185.681; **TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 32.203/2005, com escritório situado na Rua São José, número 90, oitavo andar, CEP: 20010-901 Tel.: (21) 3265-5600, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, **ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física**, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1912-7, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2018.



MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS

OAB/RJ 135.132

